



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2002 (ORDINÁRIA) DE 22 DE OUTUBRO DE 2015**

1 Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e quinze, às quatorze horas e  
2 dois minutos, reuniu-se o Plenário do Conselho Regional de Engenharia e  
3 Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, nas dependências do Auditório do  
4 Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, sito na Avenida Angélica, 2364 – Consolação –  
5 São Paulo – SP, sob a presidência do Engenheiro Civil **FRANCISCO YUTAKA**  
6 **KURIMORI**.....  
7 Com a palavra o Assessor da Presidência **Patrick Albuquerque Katayama**  
8 cumprimentou a todos e convidou para compor a Mesa dos Trabalhos o Senhor  
9 Presidente do Crea-SP, Eng. Civ. Francisco Yutaka Kurimori; Excelentíssimo Senhor  
10 Secretário Adjunto da Secretaria Estadual de Logística e Transporte, Dr. Alberto José  
11 Macedo Filho; o Senhor Diretor Presidente do DERSA – Desenvolvimento  
12 Rodoviário S/A, Tecg. Laurence Casagrande Lourenço; o Senhor Diretor  
13 Administrativo do Crea-SP, Eng. Agr. João Luís Scarelli; o Senhor Vice-Presidente do  
14 Crea-SP, Eng. Oper. Eletrotec. e Eng. Seg. Trab. Nízio José Cabral.....  
15 **ITEM I – VERIFICAÇÃO DO “QUORUM”**;-.....  
16 Fazendo uso da palavra, o Presidente **Francisco Kurimori** cumprimentou a todos e  
17 iniciou a reunião constatando o seguinte quórum regimental:.....  
18 **Presentes os(as) Conselheiros(as):** Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adnael  
19 Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alcir dos  
20 Santos Elias, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos,  
21 Alfonso Pappalardo Júnior, Alfredo Pereira de Queiroz Filho, Alim Ferreira de  
22 Almeida, Álvaro Luiz Dias de Oliveira, Álvaro Martins, Amandio José Cabral  
23 D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Amilton Amorim, Ana  
24 Lúcia Barretto Penna, Ana Margarida Malheiro Sansão, Ana Meire Coelho Figueiredo  
25 Natividade, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, André Munhoz de Argollo  
26 Ferrão, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio  
27 Carlos Tosetto, Antonio Clareti Goulart, Antonio Cláudio Coppo, Antonio de Pádua  
28 Sousa, Antonio Hélio Spinosa Perez, Antonio José da Cruz, Antonio Luiz Gatti de  
29 Oliveira, Arnaldo Luiz Borges, Artur Gonçalves, Balmes Vega Garcia, Beatriz Pinho  
30 Silva Bessa, Benito Saes Júnior, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Alberto Mendes  
31 de Carvalho, Carlos Alberto Rodrigues Anjos, Carlos Alexandre da Graça Duro  
32 Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Consolmagno, Carlos Eduardo de Vilhena  
33 Paiva, Carlos Peterson Tremonte, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda,  
34 Celso Atienza, Celso de Almeida Bairão, Celso Deliberato, Christyan Pereira Kelmer  
35 Condé, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze,  
36 Cláudio Luís Arena, Cristiane Maria Filgueiras Lujan, Dalton Edson Messa, Daniella  
37 Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Edenírcio Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani  
38 Passos, Edson Facholi, Edson Navarro, Eduardo Gomes Pegoraro, Eduardo Makoto  
39 Gushiken, Egberto Rodrigues Neves, Elio Lopes dos Santos, Eloísa Cláudia Mota  
40 Carvalho, Euzébio Beli, Evandro Ferreira Borges, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima  
41 Aparecida Blockwitz, Francisca Ramos de Queiroz, Francisco Alvarenga Campos,  
42 Francisco de Sales Vieira de Carvalho, Francisco José de Almeida, Gerson de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2002 (ORDINÁRIA) DE 22 DE OUTUBRO DE 2015**

1 Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Giorgio  
2 Francesco Cesare de Tomi, Gisele Herbst Vazquez, Giulio Roberto Azevedo Prado,  
3 Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hélio Perecin Júnior, Hirilandes Alves,  
4 Itamar Rodrigues, Ivanete Marchiorato, Januário Garcia, João Antonio Galbiatti, João  
5 Ariovaldo D’Amaro, João Bosco Nunes Romeiro, João Claudinei Alves, João Dini  
6 Pivoto, João Felipe Rodrigues de Albuquerque Andrade Picolini, João Francisco  
7 D’Antonio, João Luís Scarelli, João Luiz Braguini, João Paulo Dutra, Jorge Moya  
8 Diez, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José de Proença Almeida,  
9 José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo  
10 Saavedra, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo  
11 Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Júlio Joly  
12 Júnior, José Luiz Pardal, José Manoel Teixeira, José Orlando Pinto da Silva, José  
13 Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto  
14 Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Roberto Vieira Lins, José Valmir Flor,  
15 José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Julianita Maria Scaranello  
16 Simões, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres  
17 Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Alberto Pinheiro,  
18 Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Moreira Salata, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Luiz  
19 Cornélio Schmidt, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Napoleone, Luiz Fernando  
20 Ussier, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Marcelo Godinho  
21 Lourenço, Márcio de Almeida Pernambuco, Marcelo Martinez Gitti, Marcos Alberto  
22 Bussab, Marcos Muzatio, Marcos Roberto Furlan, Margareti Aparecida Stachissini  
23 Nakano, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo  
24 Rosalin de Oliveira, Maria Elizabeth Brotto, Mário Antonio Masteguín, Marli Lanza  
25 Kalil, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Mauro Donizeti Pinto de  
26 Camargo, Mauro José Lourenço, Melissa Gurgel Adeodato Vieira, Miguel Aparecido  
27 de Assis, Miguel de Paula Simões, Miguel Lotito Netto, Milton Rontani Júnior, Milton  
28 Vieira Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Barbosa Machado  
29 Neto, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Nízio José Cabral, Odair  
30 Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Onivaldo Massagli, Orlando Nazari Júnior,  
31 Osmar Vicari Filho, Oswaldo José Gosmin, Pasqual Satalino, Patrícia Gabarra  
32 Mendonça, Patricia Stella Pucharelli Fontanini, Paulo César Lima Segantine, Paulo  
33 Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Rui de  
34 Oliveira, Paulo Sérgio Saran, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho,  
35 Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade,  
36 Renato Becker, Renato Benito Felipe Júnior, Ricardo Alves Perri, Ricardo Leão da  
37 Silva, Ricardo Massashi Abe, Ricardo Perale, Ricardo Victoria Filho, Roberto  
38 Atienza, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rogério de Souza  
39 Carvalho, Rogério Rocha Matarucco, Roque Gomes Filho, Sérgio Ricardo Lourenço,  
40 Simar Vieira de Amorim, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano,  
41 Tapyr Sandroni Jorge, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Tony  
42 Menezes de Souza, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2002 (ORDINÁRIA) DE 22 DE OUTUBRO DE 2015**

1 Domingos Idargo, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vicente  
 2 Hideo Oyama, Vladimir Chvojka Júnior, Waldomiro Lourenço Martins, Wellington  
 3 Jacintho Faria, William Alvarenga Portela, Wilton Mozena Leandro, Wolney José  
 4 Pinto e Zeinar Hilsin Sondahl.....  
 5 **Presentes os Suplentes de Conselheiro(a):** Agnaldo Vendrame, André Luís  
 6 Dorigan Marcellino, Auro Doyle Sampaio, George Oda, Gustavo Corrêa de Abreu,  
 7 João Carlos Herrera, Juliana Regina Campos Faria, Paulo Roberto Lavorini, Rafael  
 8 Augustus de Oliveira, Ricardo Hallak e Ronan Gualberto.....  
 9 **Conselheiros(as) que justificaram ausência:** Antonio Carlos Bueno Gonçalves,  
 10 Carlos Costa Neto, César Augusto Sabino Mariano, Edilson Pissato, Fábio Augusto  
 11 Gomes Vieira Reis, João Domingos Biagi, João Élio de Oliveira Filho, João Paulo  
 12 Bortolini, Jorge Luiz da Silva Rocco, José Adelino Braz, José Paulo Garcia, Lucas  
 13 Hamilton Calve, Luiz Augusto Arroyo, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Marcos  
 14 Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Mário Pero Tinoco, Nelson  
 15 Gerbasi Júnior, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Pedro Henrique Lorenzetti Losasso,  
 16 Rita Yuri Ynoue, Umberto Ghilarducci Neto, Valter Francisco Hulshof, Vivian Karina  
 17 Bianchini, Walter Logatti Filho e Zildete Teixeira Ferraz do Prado.....  
 18 **Conselheiros que faltaram sem apresentar justificativa:** Anderson Milan, Higino  
 19 Gomes Júnior e Sérgio Scuotto.....  
 20 **Conselheiros que se encontram licenciados das funções:** Antonio Carlos  
 21 Dolácio, Edelmo Edivar Terenzi, Flávio de Castro Alves, Hélio Augusto Ferreira  
 22 Jorge, Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira Santos, José Carlos de Freitas, José  
 23 Otávio Machado Menten, Mário Gonçalves Monteiro e Roberto Paulo Valeriani  
 24 Ignatios.....  
 25 **ITEM II – EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL;**.....  
 26 Após a execução do Hino Nacional, o Assessor da Presidência **Patrick**  
 27 **Albuquerque Katayama** registrou a presença do Diretor Administrativo e Financeiro  
 28 do DERSA, Benjamim Venâncio de Melo Júnior; do Diretor de Operações do  
 29 DERSA, Nilson Rogério Baroni; do Gerente de Divisão de Informática do DERSA,  
 30 Paulo Renato Silva; do Assessor da Presidência do DERSA, Fellipe Babbini Marmo;  
 31 da Assessora de Comunicação do DERSA, Fernanda Belotto; do Presidente da  
 32 Associação das Empresas de Parques de Diversões do Brasil – ADIBRA, Eng.  
 33 Eletric. Francisco Donatiello Neto; do Diretor Técnico da ADIBRA, Tec. Eletron.  
 34 Alexandre José Moraes dos Santos; da Gerente de Relacionamento da ADIBRA,  
 35 Cleyde Vaz Moura; da Assessora de Imprensa da ADIBRA, Bete Faria Nicastro; do  
 36 Conselheiro Fiscal da ADIBRA, Eng. Comp. Emílio Rodrigues Neto; da Assistente  
 37 Administrativo, Liamara Laurindo da Silva; e do Diretor Geral da Caixa de  
 38 Assistência dos Profissionais do Crea-SP, Mútua-SP, Eng. Agr. Pedro Shigueru  
 39 Katayama.....  
 40 Com a palavra, o Presidente **Francisco Kurimori** cumprimentou a todos e  
 41 comunicou ser um dia especial para o Conselho, tendo em vista que há alguns  
 42 meses o Diretor Presidente Laurence Casagrande esteve em Sessão Plenária e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2002 (ORDINÁRIA) DE 22 DE OUTUBRO DE 2015**

1 assinou um Termo de Cooperação entre o Crea-SP e o DERSA, visando a emissão  
2 de atestado eletronicamente. O DERSA, como outros órgãos, emite atestados em  
3 papel, o que gera muita dificuldade principalmente em relação a processos  
4 licitatórios. Diante desse problema, por iniciativa do próprio Sr. Laurence, que veio  
5 de encontro aos interesses do Crea-SP, que já estava no meio do processo de  
6 implantação da Certidão de Acervo Técnico eletrônica, surgiu a ideia de alterar o  
7 procedimento para poder emitir os atestados eletronicamente, e assim eliminar  
8 eventuais fraudes. Prosseguindo, comunicou que a intenção é encaminhar essa  
9 proposta para toda a Secretaria de Logística e Transporte, e posteriormente para o  
10 Governo do Estado de São Paulo. Com isso, haverá mais segurança para a  
11 sociedade com relação às emissões de atestados, que é uma ferramenta  
12 fundamental nos processos licitatórios. Na sequência, passou a palavra ao Diretor  
13 Presidente do DERSA, Laurence Casagrande.....  
14 Com a palavra, o Diretor Presidente do DERSA **Laurence Casagrande Lourenço**  
15 cumprimentou a todos e ressaltou que esteve presente na Plenária de abril, ocasião  
16 em que foi celebrado um Termo de Parceria entre o Crea-SP e o DERSA, no qual  
17 previa-se integrar a base de dados de ambos os órgãos para poderem criar um  
18 sistema de emissão de atestados com mais segurança e ao mesmo tempo com mais  
19 comodidade e conveniência aos profissionais da engenharia. Esse sistema está em  
20 fase final de teste, com previsão de entrar em operação no início do mês de  
21 novembro. Informou que foi criado um site, o “atestadoseguro.sp.gov.br”, que estará  
22 disponível no próximo mês, com o intuito de desvinculá-lo do DERSA e levá-lo às  
23 outras instituições dentro da Secretaria de Logística e Transportes e também a todos  
24 os outros municípios paulista. Explicou que o site é fruto da parceria com o Crea-SP  
25 e com a Imprensa Oficial, que fornece toda a inteligência e estrutura de assinatura  
26 eletrônica nos atestados, ficando a administração com o DERSA. Assim, a partir do  
27 mês de novembro, na loja digital do DERSA, no “viadigital”, haverá um link que  
28 direcionará o profissional diretamente para a página, e para fazer a solicitação será  
29 necessário um cadastro para acessar o sistema, através do cadastramento de um e-  
30 mail e uma senha, e quem já compra o serviço de hora marcada para a travessia  
31 nas Balsas de São Paulo poderá usar o mesmo cadastro. A solicitação será feita ao  
32 clicar no botão “solicitar” e inicia-se o preenchimento do cadastro com os dados  
33 pessoais, dados do contrato, CPF/CNPJ, pois o atestado será vinculado a um  
34 contrato, dados do solicitante, do responsável técnico, dos integrantes da equipe, o  
35 papel do profissional dentro daquele contrato, e também poderá colocar o tipo de  
36 detalhamento que queira que conste no atestado. Na parte dos dados da equipe  
37 técnica haverá uma integração com o sistema do Crea-SP, e quando o profissional  
38 colocar o número da ART e clicar no botão “adicionar”, automaticamente o sistema  
39 consultará o banco de dados e verificará se aquela ART é regular ou não, e se  
40 estiver regular conseguirá adicioná-la para a preparação do atestado técnico. Isso  
41 evitará que o atestado seja emitido sem a devida ART. Outra característica na fase  
42 de validação da ART é que o solicitante terá que adicionar também uma cópia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

## ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2002 (ORDINÁRIA) DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

1 escaneada da ART, porque a assinatura ainda estará no papel. Para um mesmo  
 2 atestado poderá ser adicionada quantas ARTs o profissional quiser, desde que elas  
 3 estejam vinculadas à equipe do projeto. Feito isso é confirmado o atestado e gerado  
 4 um valor ao documento, e após o solicitante finalizar o cadastramento será gerado  
 5 um boleto de pagamento. Após a baixa do boleto, a solicitação seguirá para a  
 6 preparação do Atestado de Capacidade Técnica, cuja liberação para o profissional  
 7 será via e-mail, o qual informará a conclusão e conterà o link para baixar o arquivo.  
 8 O atestado gerado terá vários elementos de segurança, pois o documento estará no  
 9 formato PDF assinado eletronicamente e a assinatura será no padrão ICP Brasil,  
 10 cada página do documento disporá de um “QR Code”, que ao ser lido remeterá ao  
 11 site “atestadoseguro.sp.org.br” onde haverá acesso ao original para poder comparar  
 12 as duas versões, ainda possuirá o endereço do site e o código específico que  
 13 poderá ser verificado no site, e também terá o protocolo de assinatura, o qual  
 14 constarão os dados de quem assinou digitalmente, e um código de barras que  
 15 permitirá a gestão do atestado. O arquivo digitalmente assinado não necessitará de  
 16 reconhecimento de firma, porque todas as cópias geradas serão autênticas, desde  
 17 que não modificadas. Por esse motivo ao ser colocado na rede do Crea-SP já estará  
 18 passando um documento autêntico. Finalizando, falou que o site será testado na  
 19 próxima terça-feira e a intenção será levá-lo a todos os órgãos da Secretária  
 20 Estadual de Logística e Transporte e depois colocá-lo à disposição dos outros  
 21 órgãos do Estado de São Paulo e das prefeituras que tiverem interesse. Comunicou  
 22 que dentro desse trabalho buscaram adequar o atestado de acordo com as  
 23 recomendações feitas pela equipe do Crea-SP que participou do projeto. No entanto  
 24 não existe uma regra formal que discipline o conteúdo dos atestados, então seria um  
 25 bom assunto para o Crea-SP discutir e talvez traçar um conjunto de normativos que  
 26 discipline a confecção desses documentos, porque isso ajudaria o desenvolvimento  
 27 da engenharia nacional, a sociedade e também os órgão públicos que dependem  
 28 dos mesmos para poderem fazer as licitações. Ao término, expressou a satisfação  
 29 de poder mostrar o produto praticamente pronto a todos e agradeceu.....  
 30 Com a palavra, o Secretário Adjunto **Alberto José Macedo Filho** cumprimentou a  
 31 todos e comunicou que o Secretário de Estado de Logística e Transporte do Estado  
 32 de São Paulo, Deputado Federal Duarte Nogueira, lamenta não poder estar  
 33 presente, como esteve na Plenária do mês de abril, para finalizar esse processo de  
 34 parceria entre o Crea-SP e o DERSA. Trabalho que está se transformando em um  
 35 avanço para a emissão de atestados seguro que facilitará a vida de todos que  
 36 trabalham nessa área. Continuando, ressaltou que, depois de pronto esse processo  
 37 no DERSA, o Secretário Duarte Nogueira tem a intenção, além de implementar essa  
 38 ação nos outros órgãos da Secretaria, de levar a todos os órgãos do Estado, com a  
 39 consideração do Governador Geraldo Alckmin, porque essa é uma parceria que está  
 40 atenta às demandas da sociedade e às demandas dos órgãos da sociedade.  
 41 Finalizando, agradeceu a todos.....  
 42 Fazendo uso da palavra, o Presidente **Francisco Kurimori** agradeceu ao Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2002 (ORDINÁRIA) DE 22 DE OUTUBRO DE 2015**

1 Presidente Laurence Casagrande pelo trabalho realizado e falou que a forma como  
2 está sendo desenvolvido esse trabalho vai dar segurança aos atestados, pois com  
3 os atestados feitos eletronicamente irá equacionar o problema que em algumas  
4 ocasiões já foram encontrados fraudes nesses documentos. Continuando,  
5 agradeceu e pediu o apoio do Secretário Adjunto Dr. Alberto José Macedo Filho,  
6 juntamente com o Secretário Duarte Nogueira, no sentido de levar essa ideia a todos  
7 os órgãos da Secretaria Estadual de Logística e Transportes e ao Governo do  
8 Estado de São Paulo, porque isso trará grande benefício à sociedade. Prosseguindo,  
9 informou que de acordo com o trabalho que está sendo conduzido em sua gestão,  
10 em colocar o Crea-SP dentro do ambiente web, o atestado é mais uma ferramenta  
11 dentro dessa proposta, mas, de uma forma que o Conselho imaginava que levaria  
12 alguns anos para alcançar, e o DERSA conseguiu trazer essa evolução muito mais  
13 rápido. Na sequência, falou que embora a ART tenha que ser digitalizada para poder  
14 conferir a assinatura do profissional, ainda dentro de sua gestão, a intenção é fazer  
15 com que todos os profissionais tenham assinatura eletrônica, assim todo o sistema  
16 de comunicação, documental, de ART e CAT será via assinatura eletrônica.  
17 Finalizando, comunicou que o Crea-SP já está em processo, para o próximo ano,  
18 para fazer com que os relatos dos conselheiros e a tramitação de processos sejam  
19 de maneira eletrônica. Ao término, falou que o trabalho realizado pelo Sr. Laurence  
20 Casagrande fez com que o Crea-SP ganhasse anos de evolução e agradeceu a  
21 presença do Secretário Adjunto Dr. Alberto José Macedo Filho e do Diretor  
22 Presidente Laurence Casagrande Lourenço.....  
23 Na sequência, o Assessor da Presidência **Patrick Albuquerque Katayama**  
24 comunicou que neste ato passariam à assinatura do Termo de Mútua Cooperação,  
25 que entre si celebram o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado  
26 de São Paulo – Crea-SP e a Associação das Empresas de Parques de Diversões do  
27 Brasil – ADIBRA, que tem por objetivo o desenvolvimento e a cooperação técnica e  
28 operacional entre as partes celebrantes, visando o estabelecimento de medidas  
29 conjuntas para o aprimoramento, orientação e fiscalização do exercício das  
30 profissões afetas aos segmentos de instalações de parques de diversões e  
31 atividades afins. E convidou para compor a mesa dos trabalhos o Senhor Presidente  
32 da Associação das Empresas de Parques de Diversões do Brasil – ADIBRA, Eng.  
33 Eletric. Francisco Donatiello Neto.....  
34 Com a palavra o Presidente **Francisco Kurimori** informou que o Crea-SP tinha um  
35 Grupo de Trabalho para auxiliar na fiscalização dos parques de diversões, pois todos  
36 os equipamentos e instalações são obras de engenharia, mas infelizmente, às  
37 vezes, a imprensa noticia algum acidente que ocorre, e o Crea-SP, como também a  
38 ADIBRA, se preocupa com a segurança desses parques. Por esse motivo o Crea-SP  
39 fez contato com a ADIBRA na intenção de ser feito um trabalho em parceria, com a  
40 finalidade de melhorar e oferecer mais segurança à sociedade. Diante disso o  
41 Presidente da ADIBRA Francisco Donatiello veio a esta Sessão Plenária para a  
42 assinatura de um termo de mútua cooperação entre os órgãos, com o objetivo de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2002 (ORDINÁRIA) DE 22 DE OUTUBRO DE 2015**

1 buscar mais qualidade e mais qualificação técnica nos trabalhos realizados nos  
2 parques de diversões. Em seguida, passou a palavra ao Presidente da ADIBRA.-.-.-.  
3 Com a palavra, o Presidente da ADIBRA **Francisco Donatiello Neto** cumprimentou  
4 a todos e expressou o prazer e a honra em poder representar o segmento dos  
5 parques de diversões pouco conhecido, no que se refere a sua estrutura e a sua  
6 organização. Continuando, falou que tem em mãos um produto mágico e como  
7 engenheiro, é oriundo da indústria, mas há mais de 25 anos se apaixonou por esse  
8 setor. Explanou que parques de diversões é um segmento de contrastes, porque têm  
9 parques extremamente profissionais e organizados, filiados não só à ADIBRA como  
10 também à IAAPA, que é a Associação Internacional de Parques de Diversões e  
11 Atrações, e vários dos profissionais ligado ao setor participam e presidem comitês  
12 latinos americanos e mundiais da referida Associação, que inclusive já foi presidida  
13 por um brasileiro, ou seja, tanto no nível nacional como internacional tem uma  
14 indústria competitiva e atualizada. Prosseguindo, explanou que quando se referiu a  
15 contrastes quis citar os diversos parques que operam às margens das leis e das  
16 normas técnicas preconizadas pela ABNT. E há alguns anos a ADIBRA procurou a  
17 ABNT, ocasião em que foi criado um comitê para a elaboração das normas técnicas  
18 que norteiam os trabalhos de parques de diversões no Brasil. No dia 23 de março de  
19 2011 essas normas foram promulgadas, baseadas em normas internacionais, e que  
20 teve a participação de profissionais de parques temáticos, aquáticos e indoor do  
21 Brasil inteiro. Informou que a NBR 15.926 passou a balizar o funcionamento de  
22 parques de diversões no Brasil, sendo aceita mundialmente, uma vez que foi  
23 aprovada pelo Comitê Global de Segurança da Organização Mundial de Parques, do  
24 qual tem a honra de fazer parte. Na sequência, falou que, infelizmente, norma não é  
25 lei, então é preciso que essa seja adotada pelo poder público, porque é uma maneira  
26 dos usuários de parques e do bom profissional do setor se proteger, já que é um  
27 instrumento que facilita para as duas partes. Finalizando, ressaltou que o objetivo da  
28 ADIBRA sempre foi de levar um nível de qualidade e de comprometimento dos  
29 parques em alocações periféricas distantes dos grandes centros, uma vez que não  
30 importa o tamanho do parque a segurança deverá ser sempre inegociável. Nesse  
31 sentido o Termo de Mútua Cooperação com o Crea-SP irá ajudá-los, já que a grande  
32 maioria dos municípios brasileiros desconhece a existência da norma, embora a  
33 Associação tenha se esforçado no sentido de divulgá-la mesmo com a dificuldades  
34 inerentes ao fato de infelizmente a mídia ter melhores resultados com a divulgação  
35 de tragédias do que divulgar ações propostas para evitá-las. Ao término, explanou  
36 que esse termo consolida mais um degrau no crescimento técnico de segurança na  
37 vida dos parques brasileiros, e colocou a Associação à disposição para apoiar todas  
38 as iniciativas do Crea-SP que possam carecer de algum respaldo e agradeceu a  
39 todos.....  
40 Com a palavra, o Assessor da Presidência **Patrick Albuquerque Katayama**  
41 convidou para a assinatura do Termo de Mútua Cooperação o Senhor Presidente do  
42 Crea-SP Eng. Francisco Kurimori e o Senhor Presidente da ADIBRA Eng. Francisco



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2002 (ORDINÁRIA) DE 22 DE OUTUBRO DE 2015**

1 Donatiello Neto, e na qualidade de testemunhas o Senhor Diretor Técnico Adjunto do  
2 Crea-SP Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edison Facholi e o Senhor Diretor Técnico  
3 da ADIBRA Alexandre José Moraes.....  
4 Fazendo uso da palavra, o Presidente **Francisco Kurimori** agradeceu pela  
5 presença do Presidente Francisco Donatiello e pela coletânea de normas técnicas a  
6 respeito de parques de diversões, informando que deixará na Biblioteca do Crea-SP  
7 à disposição de todos.....  
8 Na sequência, o Assessor da Presidência **Patrick Albuquerque Katayama** convidou  
9 para complementação da mesa dos trabalhos o Senhor Superintendente de  
10 Colegiados do Crea-SP Geol. João Batista Novaes.....  
11 Em seguida, o Presidente **Francisco Kurimori** passou ao item III da pauta.....  
12 **ITEM III – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2001**  
13 **(ORDINÁRIA) DE 24 DE SETEMBRO DE 2015;**.....  
14 Aberta as discussões, o Conselheiro Carlos Eduardo de Vilhena Paiva manifestou-se  
15 e solicitou que na página 06 linha 28 fosse retificado “...Vereador Célio...” por  
16 “...Vereador Marcelo...”.....  
17 A Ata da Sessão Plenária nº 2001 (Ordinária) de 24 de setembro de 2015, foi  
18 APROVADA, com a devida alteração obtendo a seguinte votação: Votaram  
19 favoravelmente 206 (duzentos e seis) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson  
20 Bolla, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame,  
21 Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alcir dos Santos Elias, Alessandra Dutra Coelho, Alex  
22 Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alfonso Pappalardo Júnior, Alfredo Pereira de  
23 Queiroz Filho, Alim Ferreira de Almeida, Álvaro Luiz Dias de Oliveira, Amandio José  
24 Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Amilton Amorim,  
25 Ana Lúcia Barretto Penna, Ana Margarida Malheiro Sansão, Ana Meire Coelho  
26 Figueiredo Natividade, André Luís Carlini, André Luís Dorigan Marcellino, André  
27 Martinelli Agunzi, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos  
28 Catai, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Clareti Goulart, Antonio Cláudio Coppo,  
29 Antonio de Pádua Sousa, Antonio Hélio Spinosa Perez, Antonio José da Cruz,  
30 Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arnaldo Luiz Borges, Artur Gonçalves, Auro Doyle  
31 Sampaio, Benito Saes Júnior, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Alberto Mendes de  
32 Carvalho, Carlos Alberto Rodrigues Anjos, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto,  
33 Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Peterson  
34 Tremonte, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso de Almeida Bairão,  
35 Christyan Pereira Kelmer Condé, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos,  
36 Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Cláudio Luís Arena, Cristiane Maria Filgueiras Lujan,  
37 Dalton Edson Messa, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Edenírcio  
38 Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Edson Facholi, Edson Navarro,  
39 Eduardo Gomes Pegoraro, Eduardo Makoto Gushiken, Egberto Rodrigues Neves,  
40 Eloísa Cláudia Mota Carvalho, Euzébio Beli, Evandro Ferreira Borges, Fábio Olivieri  
41 de Nobile, Fátima Aparecida Blockwitz, Francisca Ramos de Queiroz, Francisco  
42 Alvarenga Campos, Francisco José de Almeida, George Oda, Gerson de Marco,





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2002 (ORDINÁRIA) DE 22 DE OUTUBRO DE 2015**

1 Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Giorgio Francesco  
 2 Cesare de Tomi, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley  
 3 Rosa, Gustavo Corrêa de Abreu, Hélio Perecin Júnior, Hirilandes Alves, Itamar  
 4 Rodrigues, Ivanete Marchiorato, Januário Garcia, João Antonio Galbiatti, João  
 5 Ariovaldo D'Amaro, João Bosco Nunes Romeiro, João Carlos Herrera, João  
 6 Claudinei Alves, João Dini Pivoto, João Felipe Rodrigues de Albuquerque Andrade  
 7 Picolini, João Luís Scarelli, João Paulo Dutra, Jorge Moya Diez, José Ariovaldo dos  
 8 Santos, José Carlos Zambon, José de Proença Almeida, José Eduardo Saavedra,  
 9 José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Júlio Joly Júnior,  
 10 José Luiz Pardal, José Manoel Teixeira, José Orlando Pinto da Silva, José Renato  
 11 Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Corrêa,  
 12 José Roberto Vieira Lins, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria  
 13 Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Julianita Maria Scaranello Simões,  
 14 Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres  
 15 Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luiz Antonio Dalto, Luiz  
 16 Antonio Moreira Salata, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Luiz Cornélio Schmidt, Luiz  
 17 Fernando Bovolato, Luiz Fernando Napoleone, Luiz Fernando Ussier, Mailton  
 18 Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Marcelo Martinez Gitti, Márcio de  
 19 Almeida Pernambuco, Marcos Alberto Bussab, Marcos Muzatio, Marcos Roberto  
 20 Furlan, Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Maria Amália Brunini, Maria Angela  
 21 de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Elizabeth Brotto,  
 22 Mário Antonio Masteguín, Marli Lanza Kalil, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini  
 23 Brandão, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Mauro José Lourenço, Melissa Gurgel  
 24 Adeodato Vieira, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Miguel Lotito  
 25 Netto, Milton Rontani Júnior, Milton Vieira Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo  
 26 Pisani Júnior, Nelson Barbosa Machado Neto, Nelson Martins da Costa, Newton  
 27 Guenaga Filho, Nízio José Cabral, Odair Bucci, Onivaldo Massagli, Osmar Vicari  
 28 Filho, Oswaldo José Gosmin, Patrícia Gabarra Mendonça, Patricia Stella Pucharelli  
 29 Fontanini, Paulo César Lima Segantine, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto  
 30 Boldrini, Paulo Roberto Lavorini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Rui de Oliveira,  
 31 Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Renato  
 32 Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Hallak, Ricardo Leão da Silva, Ricardo  
 33 Massashi Abe, Ricardo Perale, Ricardo Victoria Filho, Roberto Atienza, Roberto  
 34 Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rogério de Souza Carvalho, Rogério  
 35 Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Roque Gomes Filho, Simar Vieira de Amorim,  
 36 Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Tapyr Sandroni Jorge,  
 37 Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Tony Menezes de Souza,  
 38 Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo  
 39 Fernandes Barbeiro Filho, Vicente Hideo Oyama, Vladimir Chvojka Júnior,  
 40 Wellington Jacintho Faria, William Alvarenga Portela, Wilton Mozena Leandro,  
 41 Wolney José Pinto e Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 02 (dois)  
 42 Conselheiros: Beatriz Pinho Silva Bessa e Elio Lopes dos Santos. Abstiveram-se de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2002 (ORDINÁRIA) DE 22 DE OUTUBRO DE 2015**

1 votar 07 (sete) Conselheiros: André Munhoz de Argollo Ferrão, Celso Deliberato,  
2 Francisco de Sales Vieira de Carvalho, Luís Alberto Pinheiro, Paulo Sérgio Saran,  
3 Rafael Augustus de Oliveira e Waldomiro Lourenço Martins.-----  
4 Na sequência, o Conselheiro **Ângelo Caporalli Filho** solicitou inversão da pauta,  
5 colocando o Item VI – Ordem do Dia antes do Item IV da Pauta.-----  
6 Em seguida, o Presidente **Francisco Kurimori** colocou em votação o pedido de  
7 inversão de pauta, o qual foi aprovado pela maioria dos votos e um voto contrário.--  
8 **ITEM VI – ORDEM DO DIA;**-----  
9 Antes do julgamento dos processos da pauta, o Presidente **Francisco Kurimori**  
10 solicitou que todos ficassem de pé, para que fosse feito um minuto de silêncio, em  
11 homenagem póstuma ao ex-Conselheiro Yoshihide Uemura, que faleceu no dia 10  
12 de outubro de 2015.-----  
13 **1 – JULGAMENTO DOS PROCESSOS CONSTANTES NA PAUTA;**-----  
14 **Processos destacados para discussão: 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10 e 68.**-----  
15 Demais processos foram aprovados em bloco, obtendo-se a seguinte votação:  
16 Votaram favoravelmente 213 (duzentos e treze) Conselheiros: Ademar Salgosa  
17 Júnior, Adilson Bolla, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo  
18 Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alcir dos Santos Elias, Alessandra Dutra  
19 Coelho, Alexander Ramos, Alfonso Pappalardo Júnior, Alfredo Pereira de Queiroz  
20 Filho, Alim Ferreira de Almeida, Álvaro Luiz Dias de Oliveira, Álvaro Martins,  
21 Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana  
22 Lúcia Barretto Penna, Ana Margarida Malheiro Sansão, Ana Meire Coelho Figueiredo  
23 Natividade, André Luís Carlini, André Luís Dorigan Marcellino, André Martinelli  
24 Agunzi, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio  
25 Carlos Tosetto, Antonio Clareti Goulart, Antonio Cláudio Coppo, Antonio de Pádua  
26 Sousa, Antonio Hélio Spinosa Perez, Antonio José da Cruz, Antonio Luiz Gatti de  
27 Oliveira, Arnaldo Luiz Borges, Artur Gonçalves, Auro Doyle Sampaio, Beatriz Pinho  
28 Silva Bessa, Benito Saes Júnior, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Alberto Mendes  
29 de Carvalho, Carlos Alberto Rodrigues Anjos, Carlos Alexandre da Graça Duro  
30 Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Tadeu  
31 Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso de Almeida Bairão, Celso Deliberato, Christyan  
32 Pereira Kelmer Condé, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat,  
33 Cláudio Hintze, Cláudio Luís Arena, Cristiane Maria Filgueiras Lujan, Dalton Edson  
34 Messa, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Edenírcio Turini, Edgar da  
35 Silva, Edison Pirani Passos, Edson Navarro, Eduardo Gomes Pegoraro, Eduardo  
36 Makoto Gushiken, Egberto Rodrigues Neves, Elio Lopes dos Santos, Eloísa Cláudia  
37 Mota Carvalho, Euzébio Beli, Evandro Ferreira Borges, Fábio Olivieri de Nobile,  
38 Fátima Aparecida Blockwitz, Francisca Ramos de Queiroz, Francisco Alvarenga  
39 Campos, Francisco de Sales Vieira de Carvalho, Francisco José de Almeida, George  
40 Oda, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri  
41 Godoy, Giorgio Francesco Cesare de Tomi, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo  
42 Pereira Cortez, Gley Rosa, Gustavo Corrêa de Abreu, Hélio Percin Júnior,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2002 (ORDINÁRIA) DE 22 DE OUTUBRO DE 2015**

1 Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Ivanete Marchiorato, Januário Garcia, João  
 2 Antonio Galbiatti, João Ariovaldo D’Amaro, João Carlos Herrera, João Claudinei  
 3 Alves, João Felipe Rodrigues de Albuquerque Andrade Picolini, João Francisco  
 4 D’Antonio, João Luís Scarelli, João Luiz Braguini, João Paulo Dutra, Jorge Moya  
 5 Diez, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José de Proença Almeida,  
 6 José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Saavedra, José Geraldo Baião, José  
 7 Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Júlio Joly Júnior, José  
 8 Luiz Pardal, José Orlando Pinto da Silva, José Renato Cordaço, José Renato  
 9 Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto  
 10 Corrêa, José Roberto Vieira Lins, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana  
 11 Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Julianita Maria Scaranello  
 12 Simões, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres  
 13 Campos, Lenita Secco Brandão, Luís Alberto Pinheiro, Luiz Antonio Dalto, Luiz  
 14 Antonio Moreira Salata, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Luiz Cornélio Schmidt, Luiz  
 15 Fernando Bovolato, Luiz Fernando Napoleone, Luiz Fernando Ussier, Mailton  
 16 Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Marcelo Martinez Gitti, Marcos  
 17 Alberto Bussab, Marcos Muzatio, Marcos Roberto Furlan, Margareti Aparecida  
 18 Stachissini Nakano, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do  
 19 Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Elizabeth Brotto, Mário Antonio Masteguín, Marli  
 20 Lanza Kalil, Maurício Pazini Brandão, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Mauro José  
 21 Lourenço, Melissa Gurgel Adeodato Vieira, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de  
 22 Paula Simões, Miguel Lotito Netto, Milton Rontani Júnior, Milton Vieira Júnior, Mônica  
 23 Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Barbosa Machado Neto, Nelson Martins  
 24 da Costa, Newton Guenaga Filho, Nízio José Cabral, Odair Bucci, Onivaldo  
 25 Massagli, Orlando Nazari Júnior, Osmar Vicari Filho, Oswaldo José Gosmin, Patrícia  
 26 Gabarra Mendonça, Patricia Stella Pucharelli Fontanini, Paulo César Lima  
 27 Segantine, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto  
 28 Lavorini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Rui de Oliveira, Paulo Sérgio Saran, Pedro  
 29 Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Augustus  
 30 de Oliveira, Rafael Sancinetti Momesso, Renato Becker, Renato Benito Felipe  
 31 Júnior, Ricardo Alves Perri, Ricardo Hallak, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Massashi  
 32 Abe, Ricardo Perale, Ricardo Victoria Filho, Roberto Atienza, Roberto Gradella  
 33 Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rogério de Souza Carvalho, Rogério Rocha  
 34 Matarucco, Ronan Gualberto, Roque Gomes Filho, Simar Vieira de Amorim, Tadeu  
 35 Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Tapyr Sandroni Jorge, Thiago  
 36 Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Tony Menezes de Souza, Valdemar  
 37 Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes  
 38 Barbeiro Filho, Vicente Hideo Oyama, Vladimir Chvojka Júnior, Waldomiro Lourenço  
 39 Martins, Wellington Jacintho Faria, William Alvarenga Portela, Wilton Mozena  
 40 Leandro, Wolney José Pinto e Zeinar Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um)  
 41 Conselheiro: Amilton Amorim. Abstiveram-se de votar 07 (sete) Conselheiros: André  
 42 Munhoz de Argollo Ferrão, Carlos Peterson Tremonte, João Dini Pivoto, José



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2002 (ORDINÁRIA) DE 22 DE OUTUBRO DE 2015**

1 Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, Marcelo Godinho Lourenço,  
2 Maurício Cardoso Silva e Pasqual Satalino.....

3 **PROCESSOS DE ORDEM “C”**.....

4 **Nº de Ordem 07** – Processo C-07/2015 – Comissão Permanente de Educação e  
5 Atribuição Profissional (Composição de Comissão Permanente) – Processo  
6 encaminhado pela Presidência, nos termos do artigo 127 do Regimento.....

7 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado  
8 de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 22 de outubro de 2015,  
9 apreciando o processo em referência, que trata da composição de Comissão  
10 Permanente; considerando que na constituição atual da Comissão Permanente de  
11 Educação e Atribuição Profissional – CEAP consta o Eng. Metal. e Seg. Trab.  
12 Maurício Cardoso Silva, representante da CEEST na Comissão, como membro  
13 titular eleito em Sessão Plenária nº 1993, de 29/01/2015 e, como sua suplente, a  
14 Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab. Maria Amália Brunini; considerando que o Art. 132 do  
15 Regimento dispõe: “Os membros das comissões permanentes que faltarem a três de  
16 suas sessões, sucessivas ou não, ou que se licenciarem por quatro de suas  
17 reuniões deverão ser substituídos ad referendum do Plenário”; considerando que o  
18 Conselheiro eleito pelo Plenário faltou a 04 (quatro) reuniões da CEAP ocorridas no  
19 presente exercício; considerando a indicação de sua suplente, Conselheira Eng. Agr.  
20 e Eng. Seg. Trab. Maria Amália Brunini, eleita pelo Plenário conforme Decisão PL/SP  
21 nº 010/2015, para assumir a titularidade na composição desta Comissão, **DECIDIU**  
22 referendar a substituição do Eng. Metal. e Seg. Trab. Maurício Cardoso Silva pela  
23 Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab. Maria Amália Brunini como membro titular na  
24 composição da Comissão Permanente de Educação e Atribuição Profissional –  
25 CEAP. (Decisão PL/SP nº 646/2015).....

26 **Nº de Ordem 08** – Processo C-06/1958 V5 e V6 – Associação Brasileira de  
27 Engenheiros Eletricistas de São Paulo – ABEE (Revisão de registro de entidade de  
28 classe) – Processo encaminhado pela CRT, nos termos do artigo 15 da Resolução nº  
29 1.018/2006 do Confea.....

30 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado  
31 de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 22 de outubro de 2015,  
32 apreciando o processo em referência, que trata da revisão de registro de entidade de  
33 classe de profissionais de nível superior denominada Associação Brasileira de  
34 Engenheiros Eletricistas de São Paulo – ABEE, encaminhada pela Comissão de  
35 Renovação do Terço, nos termos do inciso I do artigo 143 do Regimento;  
36 considerando que no processo de composição do Plenário do Crea-SP para o  
37 exercício de 2016, a interessada fez jus a mais uma vaga de representação; e,  
38 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 15 da  
39 Resolução nº 1.018/2006, quanto à revisão do registro, **DECIDIU** referendar a  
40 Deliberação CRT/SP nº 59/2015, considerando regular o registro da Associação  
41 Brasileira de Engenheiros Eletricistas de São Paulo – ABEE, estando apta a renovar  
42 sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2016. (Decisão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2002 (ORDINÁRIA) DE 22 DE OUTUBRO DE 2015**

- 1 PL/SP nº 647/2015).-----
- 2 **Nº de Ordem 11** – Processo C-995/2011 V9 – Instituto Brasileiro de Avaliações e
- 3 Perícias de Engenharia de São Paulo – IBAPE (Convênio – prestação de contas) –
- 4 Processo encaminhado pela COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº
- 5 1.032/2011 do Confea.-----
- 6 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado
- 7 de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 22 de outubro de 2015,
- 8 apreciando o processo em referência, que trata do convênio para divulgação da
- 9 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a
- 10 interessada, encaminhado pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas
- 11 conforme disposto na Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº
- 12 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que a Comissão de Orçamento e
- 13 Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 151/2015, considerou
- 14 cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pelo
- 15 Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo – IBAPE,
- 16 no valor de R\$ 103.579,23 (cento e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e
- 17 vinte três centavos), referente ao exercício de 2014, **DECIDIU** aprovar a Deliberação
- 18 COTC/SP nº 151/2015, consoante a prestação de contas no valor R\$ 103.579,23
- 19 (cento e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte três centavos)
- 20 apresentada pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São
- 21 Paulo – IBAPE referente ao Convênio de Repasse de Valores firmado entre o Crea-
- 22 SP e a interessada no exercício de 2014 com a finalidade de Divulgação da
- 23 Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da
- 24 Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea.
- 25 (Decisão PL/SP nº 650/2015).-----
- 26 **PROCESSOS DE ORDEM “F”**.-----
- 27 Processos que vêm ao plenário para apreciação de requerimento de registro e/ou
- 28 anotação / revalidação de responsável técnico anotado por outra(s) pessoa(s)
- 29 jurídica(s), em face do disposto no parágrafo único do artigo 18 da Resolução nº
- 30 336/1989 do Confea.-----
- 31 Pelo deferimento da anotação / revalidação.-----
- 32 Sem prazo de revisão – CEEMM.-----
- 33 **Nº de Ordem 13** – Processo F-2443/2013 – P. Henrique Weise Engenharia – Eng.
- 34 Aeron. Paulo Henrique Weise (sócio) (Decisão PL/SP nº 659/2015); **Nº de Ordem 19**
- 35 – Processo F-1474/2015 – NMIL Montagens Industriais Ltda. ME – Eng. Mec. Jorge
- 36 Henrique Bezerra dos Anjos (contratado) (Decisão PL/SP nº 665/2015); **Nº de**
- 37 **Ordem 49** – Processo F-1868/2015 – Controlar Engenharia, Consultoria e Projetos
- 38 Ltda. – Eng. Mec. Wesley Anchieta de Oliveira (sócio) (Decisão PL/SP nº 695/2015).-
- 39 Sem prazo de revisão – CEEC.-----
- 40 **Nº de Ordem 21** – Processo F-2014/2015 – Tira Entulho Ltda. EPP – Eng. Civ. José
- 41 Geraldo Neves Júnior (contratado) (Decisão PL/SP nº 667/2015); **Nº de Ordem 23** –
- 42 Processo F-2866/2015 – Paulo César Barbosa – Construtora FI – Eng. Civ. e Tec.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2002 (ORDINÁRIA) DE 22 DE OUTUBRO DE 2015**

1 Eletrotec. Roberto Fernando Rossetti (contratado) (Decisão PL/SP nº 669/2015); **Nº**  
 2 **de Ordem 24** – Processo F-737/2008 – Proeng Consultoria e Engenharia Ltda. ME –  
 3 Eng. Civ. Rachel Chaves Nacif (sócia) (Decisão PL/SP nº 670/2015); **Nº de Ordem**  
 4 **25** – Processo F-1116/2015 – Boiçucanga 1 Empreendimentos Imobiliários SPE  
 5 Ltda. – Eng. Civ. Marcelo Souza Magalhães (sócio) (Decisão PL/SP nº 671/2015); **Nº**  
 6 **de Ordem 29** – Processo F-2314/2015 – Acry Construtora e Incorporadora Ltda. –  
 7 Eng. Civ. Luiz Filippo Ferrari Tudisco (sócio) (Decisão PL/SP nº 675/2015); **Nº de**  
 8 **Ordem 31** – Processo F-2516/2014 – Bella Vista Empreendimentos Imobiliários de  
 9 Parisi Ltda. EPP – Eng. Civ. Danilo Marcos Leme Fukuoka (contratado) (Decisão  
 10 PL/SP nº 677/2015); **Nº de Ordem 33** – Processo F-2813/2015 – MWR Consultoria  
 11 e Projetos Ltda. ME – Eng. Civ. Marcelo Casagrande (sócio) (Decisão PL/SP nº  
 12 679/2015); **Nº de Ordem 34** – Processo F-387/2013 V2 – Marcelo Souza Santos &  
 13 Cia. Ltda. ME – Eng. Civ. Marcelo Souza Santos (sócio) (Decisão PL/SP nº  
 14 680/2015); **Nº de Ordem 35** – Processo F-1457/2011 V2 – Proex Produções e  
 15 Eventos Ltda. EPP – Eng. Civ. e Seg. Trab. Marccus Roberto João Venezian  
 16 (contratado) (Decisão PL/SP nº 681/2015); **Nº de Ordem 36** – Processo F-  
 17 2213/2015 – Prefatto Construção Montagem e Serviços Ltda. – Eng. Civ.  
 18 Washington da Silva Ribeiro (contratado) (Decisão PL/SP nº 682/2015); **Nº de**  
 19 **Ordem 37** – Processo F-2643/2015 – Gremar Engenharia e Assessoria Ltda. EPP –  
 20 Eng. Civ. Agostinho Anselmo Martins (sócio) (Decisão PL/SP nº 683/2015); **Nº de**  
 21 **Ordem 38** – Processo F-2792/2015 – Alto Stylus Projetos e Decorações Ltda. –  
 22 Eng. Civ. Fernando César Benedetti (sócio) (Decisão PL/SP nº 684/2015); **Nº de**  
 23 **Ordem 39** – Processo F-2313/2015 – Regine Empreendimentos Imobiliários Ltda. –  
 24 Eng. Civ. Newton José Marques de Medeiros (contratado) (Decisão PL/SP nº  
 25 685/2015); **Nº de Ordem 40** – Processo F-2330/2015 – FSG Construtora Ltda. EPP  
 26 – Eng. Civ. e Eng. Oper. Constr. Civ. Severo Epifânio Soares (contratado) (Decisão  
 27 PL/SP nº 686/2015); **Nº de Ordem 42** – Processo F-2484/2015 – Zuleika Andrade  
 28 Cardoso ME – Eng. Civ. Carlos Henrique Nunes (contratado) (Decisão PL/SP nº  
 29 688/2015); **Nº de Ordem 43** – Processo F-3584/2014 – Markas Estruturas Ltda. –  
 30 Eng. Civ. e Seg. Trab. Roberto Carlos Costa Miranda (contratado) (Decisão PL/SP nº  
 31 689/2015); **Nº de Ordem 44** – Processo F-1278/2006 V2 – SGS Industrial –  
 32 Instalações, Testes e Comissionamentos Ltda. – Eng. Civ. Marcelo Garcia Stenzel  
 33 (diretor) (Decisão PL/SP nº 690/2015); **Nº de Ordem 46** – Processo F-2100/2015 –  
 34 Flex Tecnologia de Concreta Ltda. – Eng. Civ. José Wilson Grilo (sócio) (Decisão  
 35 PL/SP nº 692/2015); **Nº de Ordem 48** – Processo F-19034/2003 V3 – Piacentini  
 36 Tecenge do Brasil Construções Ltda. – Eng. Civ. José Alves Capella Júnior  
 37 (contratado) (Decisão PL/SP nº 694/2015).-----  
 38 Com prazo de revisão de 90 dias – CEEC.-----  
 39 **Nº de Ordem 50** – Processo F-2412/2015 – Marcelo da Silva dos Santos ME – Eng.  
 40 Civ. José Carlos Beraldi Filho (contratado) (Decisão PL/SP nº 696/2015).-----  
 41 Com prazo de revisão de 01 (um) ano – CEEMM.-----  
 42 **Nº de Ordem 12** – Processo F-29012/1998 V3 – Japi Manutenção de Aeronaves



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2002 (ORDINÁRIA) DE 22 DE OUTUBRO DE 2015**

1 Ltda. – Eng. Aeron. Paulo Henrique Weise (contratado) (Decisão PL/SP nº  
2 658/2015); **Nº de Ordem 18** – Processo F-2203/2014 – Guilherme Gustavo  
3 Antoniança ME – Eng. Mec. Carlos Tadeu Barelli (contratado) (Decisão PL/SP nº  
4 664/2015).-----  
5 Com prazo de revisão de 01 (um) ano – CEA.-----  
6 **Nº de Ordem 14** – Processo F-1661/2015 – Jocel – Beneficiadora, Comércio,  
7 Importação e Exportação de Cereais Ltda. – Eng. Agr. Marcel Rodrigo Bazanella  
8 (contratado) (Decisão PL/SP nº 660/2015); **Nº de Ordem 15** – Processo F-  
9 3581/2010 – Tudo Grãos Comércio e Benefício de Cereais Ltda. – Tec. Agropec.  
10 Ramont Miranda Albuquerque (contratado) (Decisão PL/SP nº 661/2015); **Nº de**  
11 **Ordem 16** – Processo F-3420/2014 – Ala Administração e Multiserviços Ltda. – Eng.  
12 Agr. Bianca Thereza Herminia Pavan Reinaldo (contratada) (Decisão PL/SP nº  
13 662/2015); **Nº de Ordem 17** – Processo F-796/2011 V2 – Escopo Construtora  
14 Limitada EPP – Eng. Ftal. Heitor Defavari Moretti (contratado) (Decisão PL/SP nº  
15 663/2015).-----  
16 Com prazo de revisão de 01 (um) ano – CEEST.-----  
17 **Nº de Ordem 20** – Processo F-1081/2014 – M. O. – Recursos Humanos Ltda. EPP –  
18 Eng. Civ., Eng. Amb. e Seg. Trab. Paulo Sérgio Salmazo (contratado) (Decisão  
19 PL/SP nº 666/2015).-----  
20 Com prazo de revisão de 01 (um) ano – CEEC.-----  
21 **Nº de Ordem 22** – Processo F-2671/2014 – Odebrecht Realizações SP 32 –  
22 Empreendimento Imobiliário Ltda. – Eng. Civ. Paulo Aridan Soares Mingione  
23 (empregado) (Decisão PL/SP nº 668/2015); **Nº de Ordem 26** – Processo F-  
24 1967/2015 – Augusto Nunes Lajes de Cimento ME – Eng. Civ. Francisco Carlos  
25 Graciano Belem (contratado) (Decisão PL/SP nº 672/2015); **Nº de Ordem 27** –  
26 Processo F-1997/2015 – Messias Luiz Vieira Filho ME – Eng. Civ. César Roney  
27 Rocha Lopes (contratado) (Decisão PL/SP nº 673/2015); **Nº de Ordem 28** –  
28 Processo F-2275/2015 – Alternative Turismo, Serviços e Sondagens Eireli – Eng.  
29 Civ. Mário Lúcio Alves (contratado) (Decisão PL/SP nº 674/2015); **Nº de Ordem 30** –  
30 Processo F-2445/2015 – A. L. Fernandes da Silva Empreiteira Eireli ME – Eng. Civ.  
31 Givaldo Freire da Fonseca (contratado) (Decisão PL/SP nº 676/2015); **Nº de Ordem**  
32 **32** – Processo F-2737/2015 – Construtora e Terraplenagem Bahia Ltda. EPP – Eng.  
33 Civ. e Tec. Agropec. José Henrique Júnior (contratado) (Decisão PL/SP nº  
34 678/2015); **Nº de Ordem 41** – Processo F-2331/2015 – Transportes e Construtora  
35 Oliveira Ltda. ME – Eng. Civ. Waldemar Yassuo Tsuchia (contratado) (Decisão PL/SP  
36 nº 687/2015); **Nº de Ordem 45** – Processo F-1853/2006 – Stell Comércio e Soluções  
37 de Telecomunicações Ltda. ME – Eng. Civ. Vicente Conceição Bertolani (contratado)  
38 (Decisão PL/SP nº 691/2015); **Nº de Ordem 47** – Processo F-2008/2015 – C. D.  
39 Munhoz Construções ME – Eng. Civ. Gilmar Antonio de Matos Ribeiro (contratado)  
40 (Decisão PL/SP nº 693/2015); **Nº de Ordem 51** – Processo F-2802/2015 – SC  
41 Santana Construções ME – Eng. Civ. José Carlos Beraldi Filho (contratado) (Decisão  
42 PL/SP nº 697/2015).-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2002 (ORDINÁRIA) DE 22 DE OUTUBRO DE 2015**

1 Processos que vêm ao plenário para referendar a anotação / revalidação de  
2 responsável técnico anotado por outra(s) pessoa(s) jurídica(s), de acordo com a  
3 Instrução nº 2.141, aprovados **pelas Câmaras**, em face do disposto no parágrafo  
4 único do artigo 18 da Resolução nº 336/1989 do Confea.....  
5 Pelo deferimento da anotação / revalidação.....  
6 Sem prazo de revisão – CEEMM.....  
7 **Nº de Ordem 53** – Processo F-1127/1996 V4 – Tecsul Engenharia Ltda. – Eng. Mec.  
8 e Seg. Trab. Roberth Moreira Rodrigues (contratado) (Decisão PL/SP nº 699/2015);  
9 **Nº de Ordem 59** – Processo F-18103/1991 original, V2 e V3 – Fábrica Civil –  
10 Engenharia de Projetos S/S EPP – Eng. Mec. Wesley Anchieta de Oliveira  
11 (contratado) (Decisão PL/SP nº 705/2015).....  
12 Sem prazo de revisão – CEEC.....  
13 **Nº de Ordem 57** – Processo F-1934/2015 – MBX Engenharia e Construção Ltda. –  
14 Eng. Civ. e Tec. Edif. Aline Aparecida Martini Correa (sócia) (Decisão PL/SP nº  
15 703/2015).....  
16 Com prazo de revisão de 01 (um) ano – CEEMM.....  
17 **Nº de Ordem 52** – Processo F-12051/1998 V2 – Cozentino & Barbosa Ltda. ME –  
18 Eng. Mec. Tadeu Estevão Ribeiro de Castro (contratado) (Decisão PL/SP nº  
19 698/2015); **Nº de Ordem 54** – Processo F-3416/2014 – Diomedes Batista ME – Eng.  
20 Mec. e Seg. Trab. Roberth Moreira Rodrigues (contratado) (Decisão PL/SP nº  
21 700/2015); **Nº de Ordem 55** – Processo F-1104/2011 V2 – Eliana Melega dos  
22 Santos ME – Tec. Mec. Marco Aurélio da Costa (contratado) (Decisão PL/SP nº  
23 701/2015); **Nº de Ordem 56** – Processo F-22013/1999 – América do Sul Serviços  
24 Aeronáuticos Ltda. ME – Eng. Aeron. Paulo Henrique Weise (contratado) (Decisão  
25 PL/SP nº 702/2015).....  
26 Com prazo de revisão de 01 (um) ano – CEEC.....  
27 **Nº de Ordem 58** – Processo F-2565/2015 – R. de M. Penitenti Construção e Obras  
28 de Irrigação ME – Eng. Civ. Carlos Rogério Penitenti (contratado) (Decisão PL/SP nº  
29 704/2015).....  
30 Processos que vêm ao plenário para referendar a anotação / revalidação de  
31 responsável técnico anotado por outra(s) pessoa(s) jurídica(s), de acordo com a  
32 Instrução nº 2.203, aprovados pela Câmara Especializada de Geologia e Engenharia  
33 de Minas, em face do disposto no parágrafo único do artigo 18 da Resolução nº  
34 336/1989 do Confea.....  
35 Pelo deferimento da anotação / revalidação.....  
36 Com prazo de revisão de 02 (dois) anos.....  
37 **Nº de Ordem 60** – Processo F-163/2010 – Dibásicos Extração e Comércio de Areia  
38 Ltda. – Eng. Minas Flávia Stavaux Baudson Gaspar (contratada) (Decisão PL/SP nº  
39 706/2015); **Nº de Ordem 61** – Processo F-1348/2015 – Eduardo Antonio Gomes ME  
40 – Geol. Eduardo Antonio Gomes (sócio) (Decisão PL/SP nº 707/2015); **Nº de Ordem**  
41 **62** – Processo F-11040/1998 P2 – Pedreira Três Irmãos Eireli – Eng. Minas  
42 Marcelino Blasques Júnior (contratado) (Decisão PL/SP nº 708/2015); **Nº de Ordem**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2002 (ORDINÁRIA) DE 22 DE OUTUBRO DE 2015**

- 1 **63** – Processo F-16003/1992 V2 – Hidro Belém Poços Artesianos Ltda. – Geol.  
2 Rodrigo Felix dos Santos (contratado) (Decisão PL/SP nº 709/2015); **Nº de Ordem**  
3 **64** – Processo F-3701/2012 – Pedreira Borborema Ltda. – Eng. Minas Eric Tadashi  
4 Abe (contratado) (Decisão PL/SP nº 710/2015); **Nº de Ordem 65** – Processo F-  
5 22086/2001 – Unidos Extração e Comércio de Areia e Pedra Ltda. EPP – Tec.  
6 Miner. Jussara Aparecida Farias Gomes Figueiredo (contratada) (Decisão PL/SP nº  
7 711/2015); **Nº de Ordem 66** – Processo F-151/2010 – Marcos Alessandro de  
8 Quevedo ME – Eng. Minas Flávia Stavaux Baudson Gaspar (sócia) (Decisão PL/SP  
9 nº 712/2015); **Nº de Ordem 67** – Processo F-1569/2015 – Engarrafadora e  
10 Distribuidora de Bebidas Palo Verde Ltda. EPP – Eng. Minas e Seg. Trab. José Luís  
11 Garcia Navarro (contratado) (Decisão PL/SP nº 713/2015).-----  
12 **PROCESSOS DE ORDEM “R”**-----  
13 **Nº de Ordem 69** – Processo R-1/2015 – Antonio Erik Cabrera Cuba (Requer registro  
14 de profissional diplomado no exterior) – Processo encaminhado pela CEEMM, nos  
15 termos da Decisão Normativa nº 12/1983, do artigo 4º da Resolução nº 1.007/2003  
16 do Confea e da alínea “h” do artigo 34 da Lei nº 5.194/1966 – Relator: Maurício  
17 Pazini Brandão.-----  
18 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado  
19 de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 22 de outubro de 2015,  
20 apreciando o processo em referência, que trata de registro de profissional diplomado  
21 no exterior; considerando que o profissional Antonio Erik Cabrera Cuba, de  
22 nacionalidade boliviana, diplomado no curso de Ingeniero Industrial na Universidade  
23 Central “Marta Abreu” de las Villas, localizada em Santa Clara, Cuba, solicita registro  
24 neste Conselho; considerando que o processo de revalidação de seu diploma no  
25 Brasil foi realizado pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, que  
26 considerou o certificado com o título de Engenheiro de Produção; considerando a  
27 análise de equivalência curricular realizada de acordo com a Decisão Normativa nº  
28 12/83, totalizando carga horária de 4.400 horas; considerando que após análise dos  
29 autos, a Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica – CEEMM,  
30 manifestou-se favorável ao registro do profissional com o título de Engenheiro de  
31 Produção (código 131-06-00 da Tabela de Títulos Profissionais, anexa à Resolução  
32 nº 473/02, do Confea), com as atribuições do artigo 1º da Res. 235/75 do Confea,  
33 **DECIDIU** por aprovar a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica  
34 e Metalúrgica – CEEMM, pelo deferimento do registro do profissional Antonio Erik  
35 Cabrera Cuba, com o título de Engenheiro de Produção (código 131-06-00 da Tabela  
36 de Títulos Profissionais, anexa à Resolução nº 473/02, do Confea), com as  
37 atribuições do artigo 1º da Res. 235/75 do Confea. (Decisão PL/SP nº 715/2015).-.-  
38 **Nº de Ordem 70** – Processo R-28/2014 e V2 – Limberg Estremadoiro Suarez  
39 (Requer registro de profissional diplomado no exterior) – Processo encaminhado  
40 pela CEEMM, nos termos da Decisão Normativa nº 12/1983, do artigo 4º da  
41 Resolução nº 1.007/2003 do Confea e da alínea “h” do artigo 34 da Lei nº  
42 5.194/1966 – Relator: Maurício Pazini Brandão.-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2002 (ORDINÁRIA) DE 22 DE OUTUBRO DE 2015**

1 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado  
2 de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 22 de outubro de 2015,  
3 apreciando o processo em referência, que trata de registro de profissional diplomado  
4 no exterior; considerando que o profissional Limberg Estremadoiro Suarez, de  
5 nacionalidade boliviana, diplomado com o grau de Licenciado em Ingeniería Industrial  
6 y de Sistemas na Universidade Privada de Santa Cruz de La Sierra, localizada em  
7 Santa Cruz de La Sierra, Bolívia, solicita registro neste Conselho; considerando que  
8 o processo de revalidação de seu diploma no Brasil foi realizado pela Universidade  
9 Estadual de Santa Cruz – UESC, que considerou o certificado com o título de  
10 Engenheiro de Produção; considerando a análise de equivalência curricular  
11 realizada de acordo com a Decisão Normativa nº 12/83, totalizando carga horária de  
12 5.800 horas; considerando que após análise dos autos, a Câmara Especializada de  
13 Engenharia Mecânica e Metalúrgica – CEEMM, manifestou-se favorável ao registro  
14 do profissional com o título de Engenheiro de Produção (código 131-06-00 da Tabela  
15 de Títulos Profissionais, anexa à Resolução nº 473/02, do Confea), com as  
16 atribuições do artigo 1º da Res. 235/75 do Confea, **DECIDIU** por aprovar a Decisão  
17 da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica – CEEMM, pelo  
18 deferimento do registro do profissional Limberg Estremadoiro Suarez, com o título de  
19 Engenheiro de Produção (código 131-06-00 da Tabela de Títulos Profissionais,  
20 anexa à Resolução nº 473/02, do Confea), com as atribuições do artigo 1º da Res.  
21 235/75 do Confea. (Decisão PL/SP nº 716/2015).-----  
22 **Nº de Ordem 71** – Processo R-31/2015 e V2 – José Fernando de Carvalho Martinho  
23 (Requer registro de profissional diplomado no exterior) – Processo encaminhado  
24 pela CEEC, nos termos da Decisão Normativa nº 12/1983, do artigo 4º da Resolução  
25 nº 1.007/2003 do Confea e da alínea “h” do artigo 34 da Lei nº 5.194/1966 – Relator:  
26 Simar Vieira de Amorim.-----  
27 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado  
28 de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 22 de outubro de 2015,  
29 apreciando o processo em referência, que trata de registro de profissional diplomado  
30 no exterior; considerando que o profissional José Fernando de Carvalho Martinho,  
31 de nacionalidade portuguesa, diplomado no Curso Bietápico de Licenciatura em  
32 Engenharia Geotécnica e Geoambiente no Instituto Politécnico do Porto, localizada  
33 em Porto, Portugal, solicita registro neste Conselho; considerando que o processo  
34 de revalidação de seu diploma no Brasil foi realizado pela Universidade Federal do  
35 Rio de Janeiro, que considerou o certificado com o título de Engenheiro Civil;  
36 considerando a análise de equivalência curricular realizada de acordo com a  
37 Decisão Normativa nº 12/83, totalizando carga horária de 8.100 horas; considerando  
38 que após análise dos autos, a Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC,  
39 manifestou-se favorável ao registro do profissional com o título de Engenheiro Civil  
40 (código 111-02-00 da Tabela de Títulos Profissionais, anexa à Resolução nº 473/02,  
41 do Confea), com as atribuições do art. 7º da Lei Federal 5.194/66, nas competências  
42 especificadas pelo art. 7º da Res. 218/73 do Confea, sem prejuízo ao art. 28 do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2002 (ORDINÁRIA) DE 22 DE OUTUBRO DE 2015**

1 Decreto nº 23.569/33, **DECIDIU** por aprovar a Decisão da Câmara Especializada de  
2 Engenharia Civil – CEEC, pelo deferimento do registro do profissional José  
3 Fernando de Carvalho Martinho, com o título de Engenheiro Civil (código 111-02-00  
4 da Tabela de Títulos Profissionais, anexa à Resolução nº 473/02, do Confea), com  
5 as atribuições do art. 7º da Lei Federal 5.194/66, nas competências especificadas  
6 pelo art. 7º da Res. 218/73 do Confea, sem prejuízo ao art. 28 do Decreto nº  
7 23.569/33. (Decisão PL/SP nº 717/2015).-----  
8 **Nº de Ordem 72** – Processo R-27/2014 – Juliana Cadamuro Martins (Requer  
9 registro de profissional diplomado no exterior) – Processo encaminhado pela CEEC,  
10 nos termos da Decisão Normativa nº 12/1983, do artigo 4º da Resolução nº  
11 1.007/2003 do Confea e da alínea “h” do artigo 34 da Lei nº 5.194/1966 – Relator:  
12 Simar Vieira de Amorim.-----  
13 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado  
14 de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 22 de outubro de 2015,  
15 apreciando o processo em referência, que trata de registro de profissional diplomado  
16 no exterior; considerando que a profissional Juliana Cadamuro Martins, de  
17 nacionalidade brasileira, diplomada com o grau de Bacharel em Engenharia na  
18 Escola de Engenharia Albert Nerken, localizada em Nova York, Estados Unidos da  
19 América, solicita registro neste Conselho; considerando que o processo de  
20 revalidação de seu diploma no Brasil foi realizado pela Universidade Federal do Rio  
21 de Janeiro, que considerou o certificado com o título de Engenheira Civil;  
22 considerando a análise de equivalência curricular realizada de acordo com a  
23 Decisão Normativa nº 12/83, totalizando carga horária de 5.535 horas; considerando  
24 que após análise dos autos, a Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC,  
25 manifestou-se favorável ao registro da profissional com o título de Engenheira Civil  
26 (código 111-02-00 da Tabela de Títulos Profissionais, anexa à Resolução nº 473/02,  
27 do Confea), com as atribuições do art. 7º da Lei Federal 5.194/66, nas competências  
28 especificadas pelo art. 7º da Res. 218/73 do Confea, sem prejuízo ao art. 28 do  
29 Decreto nº 23.569/33, **DECIDIU** por aprovar a Decisão da Câmara Especializada de  
30 Engenharia Civil – CEEC, pelo deferimento do registro da profissional Juliana  
31 Cadamuro Martins, com o título de Engenheira Civil (código 111-02-00 da Tabela de  
32 Títulos Profissionais, anexa à Resolução nº 473/02, do Confea), com as atribuições  
33 do art. 7º da Lei Federal 5.194/66, nas competências especificadas pelo art. 7º da  
34 Res. 218/73 do Confea, sem prejuízo ao art. 28 do Decreto nº 23.569/33. (Decisão  
35 PL/SP nº 718/2015).-----  
36 **Nº de Ordem 73** – Processo R-35/2015 – José Miguel Sousa Brazão (Requer  
37 registro de profissional diplomado no exterior) – Processo encaminhado pela CEEC,  
38 nos termos da Decisão Normativa nº 12/1983, do artigo 4º da Resolução nº  
39 1.007/2003 do Confea e da alínea “h” do artigo 34 da Lei nº 5.194/1966 – Relator:  
40 Simar Vieira de Amorim.-----  
41 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado  
42 de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 22 de outubro de 2015,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2002 (ORDINÁRIA) DE 22 DE OUTUBRO DE 2015**

1 apreciando o processo em referência, que trata de registro de profissional diplomado  
 2 no exterior; considerando que o profissional José Miguel Sousa Brazão, de  
 3 nacionalidade portuguesa, diplomado com o grau de Mestre em Engenharia Civil no  
 4 Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa, localizada em Lisboa,  
 5 Portugal, solicita registro neste Conselho; considerando que o processo de  
 6 revalidação de seu diploma no Brasil foi realizado pela Universidade de São Paulo,  
 7 que considerou o certificado com o título de Engenheiro Civil; considerando a análise  
 8 de equivalência curricular realizada de acordo com a Decisão Normativa nº 12/83,  
 9 totalizando carga horária de 3.374 horas; considerando que após análise dos autos,  
 10 a Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, manifestou-se favorável ao  
 11 registro do profissional com o título de Engenheiro Civil (código 111-02-00 da Tabela  
 12 de Títulos Profissionais, anexa à Resolução nº 473/02, do Confea), com as  
 13 atribuições do art. 7º da Lei Federal 5.194/66, nas competências especificadas pelo  
 14 art. 7º da Res. 218/73 do Confea, sem prejuízo ao art. 28 do Decreto nº 23.569/33,  
 15 **DECIDIU** por aprovar a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil –  
 16 CEEC, pelo deferimento do registro do profissional José Miguel Sousa Brazão, com  
 17 o título de Engenheiro Civil (código 111-02-00 da Tabela de Títulos Profissionais,  
 18 anexa à Resolução nº 473/02, do Confea), com as atribuições do art. 7º da Lei  
 19 Federal 5.194/66, nas competências especificadas pelo art. 7º da Res. 218/73 do  
 20 Confea, sem prejuízo ao art. 28 do Decreto nº 23.569/33. (Decisão PL/SP nº  
 21 719/2015).-.....  
 22 **Nº de Ordem 74** – Processo R-34/2015 e V2 – Marco Antonio Olguin Sempertegui  
 23 (Requer registro de profissional diplomado no exterior) – Processo encaminhado  
 24 pela CEEC, nos termos da Decisão Normativa nº 12/1983, do artigo 4º da Resolução  
 25 nº 1.007/2003 do Confea e da alínea “h” do artigo 34 da Lei nº 5.194/1966 – Relator:  
 26 Simar Vieira de Amorim.-.....  
 27 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado  
 28 de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 22 de outubro de 2015,  
 29 apreciando o processo em referência, que trata de registro de profissional diplomado  
 30 no exterior; considerando que o profissional Marco Antonio Olguin Sempertegui, de  
 31 nacionalidade boliviana, diplomado no curso de Engenharia Civil na Universidad  
 32 Privada del Valle, localizada em Cochabamba, Bolívia, solicita registro neste  
 33 Conselho; considerando que o processo de revalidação de seu diploma no Brasil foi  
 34 realizado pela Universidade de São Paulo, que considerou o certificado com o título  
 35 de Engenheiro Civil; considerando a análise de equivalência curricular realizada de  
 36 acordo com a Decisão Normativa nº 12/83, totalizando carga horária de 5.154 horas;  
 37 considerando que após análise dos autos, a Câmara Especializada de Engenharia  
 38 Civil – CEEC, manifestou-se favorável ao registro do profissional com o título de  
 39 Engenheiro Civil (código 111-02-00 da Tabela de Títulos Profissionais, anexa à  
 40 Resolução nº 473/02, do Confea), com as atribuições do art. 7º da Lei Federal  
 41 5.194/66, nas competências especificadas pelo art. 7º da Res. 218/73 do Confea,  
 42 sem prejuízo ao art. 28 do Decreto nº 23.569/33, **DECIDIU** por aprovar a Decisão da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

## ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2002 (ORDINÁRIA) DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

1 Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, pelo deferimento do registro do  
2 profissional Marco Antonio Olguin Sempertegui, com o título de Engenheiro Civil  
3 (código 111-02-00 da Tabela de Títulos Profissionais, anexa à Resolução nº 473/02,  
4 do Confea), com as atribuições do art. 7º da Lei Federal 5.194/66, nas competências  
5 especificadas pelo art. 7º da Res. 218/73 do Confea, sem prejuízo ao art. 28 do  
6 Decreto nº 23.569/33. (Decisão PL/SP nº 720/2015).-----  
7 **PROCESSOS DE ORDEM “SF”**-----  
8 Apreciação dos recursos apresentados em processos instaurados por infração à  
9 alínea “a” do artigo 6º da Lei nº 5.194/1966, onde o conselheiro relator opina por  
10 acolher o recurso interposto, cancelando-se o ANI.-----  
11 **Nº de Ordem 75** – Processo SF-1262/2013 – Des-Matt Comércio de Produtos  
12 Domissanitários Ltda. ME (Decisão PL/SP nº 721/2015).-----  
13 Apreciação dos recursos apresentados em processos instaurados por infração ao  
14 artigo 59 da Lei nº 5.194/1966, onde o conselheiro relator opina por negar  
15 provimento ao recurso interposto, mantendo-se o ANI.-----  
16 **Nº de Ordem 76** – Processo SF-605/2013 – Ronaldo Tadeu Mori ME (Decisão  
17 PL/SP nº 722/2015); **Nº de Ordem 77** – Processo SF-2270/2010 – JCJR  
18 Compressores e Peças Ltda. (Decisão PL/SP nº 723/2015); **Nº de Ordem 78** –  
19 Processo SF-1633/2012 – Ar Locadora de Eventos e Instalações Elétricas Ltda. ME  
20 (Decisão PL/SP nº 724/2015).-----  
21 **DISCUSSÃO DOS PROCESSOS DESTACADOS**.-----  
22 **PROCESSOS QUE RETORNARAM AO PLENÁRIO EM VIRTUDE DE “VISTA”**  
23 **CONCEDIDA, NOS TERMOS DO INCISO V DO ARTIGO 27 E ARTIGO 28 DO**  
24 **REGIMENTO**.-----  
25 **Nº de Ordem 02** – Processo C-909/2009 V2 e V2 P1 – Centro Universitário  
26 Salesiano de São Paulo – UNISAL – Americana (Exame de Atribuições – Curso:  
27 Engenharia Ambiental) – Processo encaminhado pela CEEC, nos termos do anexo  
28 III do parágrafo único do artigo 5º da Resolução nº 1.010/2005 do Confea e da  
29 alínea “h” do artigo 34 da Lei nº 5.194/1966 – Relator: Mônica Maria Gonçalves –  
30 Vista: Fábio Augusto Gomes Vieira Reis.-----  
31 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte  
32 decisão:-----  
33 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado  
34 de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 22 de outubro de 2015,  
35 apreciando o processo em referência, que trata do recurso referente ao  
36 indeferimento da concessão das atribuições profissionais aos egressos das turmas  
37 de 2012 e 2013 do curso de Engenharia Ambiental do Centro Universitário Salesiano  
38 de São Paulo – UNISAL – Americana, dado através da Decisão CEEC/SP nº  
39 1838/14, por motivos dispostos na PL-1570/04 do Confea, em que o sistema  
40 Confea/Creas disciplina que o número de horas dedicadas ao estágio  
41 supervisionado ou atividades complementares não pode ser contabilizado para  
42 integralização da carga horária mínima do curso; considerando que o Centro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2002 (ORDINÁRIA) DE 22 DE OUTUBRO DE 2015**

1 Universitário apresentou recurso informando a adequação da grade curricular devido  
2 à Resolução 2/2007 do Conselho Nacional de Educação / Câmara de Educação  
3 Superior CNE/CES que permite o cômputo das cargas horárias dos estágios e  
4 atividades complementares nos cursos, desde que estas não excedam 20% da  
5 carga horária total, portanto 720 horas, dentro do limite estabelecido; considerando  
6 que o processo foi dirigido ao Plenário do CREA/SP para apreciação e julgamento;  
7 considerando que houve alterações na estrutura curricular para os egressos do  
8 curso de Engenharia Ambiental do Centro Universitário Salesiano de São Paulo –  
9 UNISAL - Americana, com grade curricular constando de 3600 horas; considerando  
10 o disposto no art. 10, 11, 26, 27, 34, 45 e 46 da Lei Federal nº 5.194, de 1966;  
11 considerando o disposto no art. 1 e 56 da Lei Federal nº 9784/99; considerando a  
12 Resolução Confea nº 447 de 2000; considerando a Resolução Confea nº 1.007, de  
13 2003; considerando a Resolução Confea nº 1.010, de 2005; considerando a  
14 Resolução Confea nº 1.062, de 2014; considerando o Artigo 1º da Resolução 218/73  
15 do Confea; considerando a Decisão Plenária do Confea PL-1570 de 2014 e a  
16 Decisão Plenária do Confea PL-1333 de 2015 que revoga as Decisões Plenárias PL-  
17 87/2004 e PL-1570/2004; considerando a Tabela de Títulos Profissionais do Sistema  
18 Confea/Crea, instituída pela Resolução Confea nº 473, de 2002; considerando o voto  
19 da relatora original Eng. Quim. Mônica Maria Gonçalves que conclui pela concessão  
20 das atribuições previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de  
21 1966, pelo registro profissional previsto pela Resolução Confea nº 447 de 2000 com  
22 desempenho das atividades relacionadas no artigo 1º da Resolução Confea nº 218,  
23 de 1973 com restrição das atividades 02, 03, 05, 06, 10, 11 e 12, aos egressos 2012  
24 e 2013 do curso de Engenharia Ambiental do Centro Universitário Salesiano de São  
25 Paulo – UNISAL – Americana, com o título profissional de “Engenheiro(a) Ambiental”  
26 (código 111-01-00 da Tabela de Títulos Profissionais, anexa à Resolução nº 473/02,  
27 do Confea); considerando que no decorrer do julgamento o processo foi alvo do  
28 pedido de vistas e que neste novo relato o conselheiro vistor, Geol. e Eng. Civ. Fábio  
29 Augusto Gomes Vieira Reis considerando a Câmara Especializada de Engenharia  
30 Civil – CEEC, através da Decisão CREA/SP nº 1868/2011, de 29/12/2011, deferiu  
31 para a turma de 2011 do citado curso as atribuições profissionais de acordo com a  
32 Resolução Confea nº 447/2000; considerando que, no requerimento dos egressos  
33 das turmas de 2012 e 2013, o UNISAL informou que houve alterações no projeto  
34 pedagógico do Curso de Engenharia Ambiental em relação a turma de 2011, com  
35 reduções de carga horária de algumas disciplinas obrigatórias dos Núcleos de  
36 Conteúdos Básicos, Profissionalizantes e Específicos; considerando que foram  
37 apresentados 2 pareceres na CEEC sobre o requerimento das turmas 2012 e 2013,  
38 que seguiram o mesmo entendimento de não conceder atribuições profissionais aos  
39 egressos do Curso de Engenharia Ambiental dessas turmas, principalmente,  
40 considerando as reduções significativas de carga horária de disciplinas obrigatórias,  
41 especialmente em disciplinas dos núcleos profissionalizante e específico,  
42 substituindo por carga horária referente a estágio supervisionado e atividades



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2002 (ORDINÁRIA) DE 22 DE OUTUBRO DE 2015**

1 complementares; considerando que a CEEC aprovou, por unanimidade e sem  
2 abstenções, a Decisão nº 1838/2014, acatando o entendimento dos 2 pareceres pela  
3 não concessão de atribuições profissionais aos egressos (fl. 375 a 376);  
4 considerando que o UNISAL foi comunicado da referida decisão, inclusive da  
5 possibilidade de interpor recurso ao plenário do CREA/SP; considerando que a  
6 instituição de ensino apresentou requerimento para concessão de atribuição  
7 profissional para a turma de 2014, informando que não houve alterações no projeto  
8 pedagógico em relação as turmas de 2012 e 2013 (fls. 379 a 380); considerando  
9 que, tempestivamente no dia 13/03/2015, apresentou recurso ao Plenário do  
10 CREA/SP contra a Decisão CEEC nº 1838/2014, destacando que o curso atende  
11 todas as Resoluções do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação  
12 Superior (CNE/CES), especialmente a Resolução CNE/CES nº 2, de 18/06/2007, a  
13 qual estabelece no Parágrafo Único do Artigo 1º que: “os estágios e atividades  
14 complementares dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial,  
15 não deverão exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, salvo  
16 nos casos de determinações legais ao contrário”, informando que o projeto  
17 pedagógico do curso segue também as Diretrizes Curriculares Gerais das  
18 Engenharias, referente a Resolução CNE/CES nº 11, 11/03/2002, sendo que as  
19 alterações foram no sentido se modernizar o curso as novas exigências da profissão  
20 do Engenheiro Ambiental; considerando que apresentou, ainda, quadros referentes  
21 as cargas horárias dos Núcleos de Conteúdos Básicos, Profissionalizantes e  
22 Específicos, informando que o projeto pedagógico está de acordo com as diretrizes  
23 curriculares da Engenharia, definida pela Resolução CNE/CES nº 11/2002 e, em  
24 relação ao quadro do Núcleo dos Conteúdos Básicos, apresentado no Recurso  
25 protocolado pela Instituição em 13/03/2015 (protocolo 38068/15, página 7), é  
26 importante ressaltar que as diretrizes curriculares da Engenharia estabelecem no §  
27 1º do Artigo 6º que: ... “§ 1º O núcleo de conteúdos básicos, cerca de 30% da carga  
28 horária mínima, versará sobre os tópicos que seguem: I – Metodologia Científica e  
29 Tecnológica; II – Comunicação e Expressão; III – Informática; IV – Expressão  
30 Gráfica; V – Matemática; VI – Física; VII – Fenômenos de Transporte; VIII –  
31 Mecânica dos Sólidos; IX – Eletricidade Aplicada; X – Química; XI – Ciência e  
32 Tecnologia dos Materiais; XII – Administração; XIII – Economia; XIV – Ciências do  
33 Ambiente; XV – Humanidades, Ciências Sociais e Cidadania”; considerando,  
34 portanto, que um curso de Engenharia deve ter, no mínimo, 3.600 horas de carga  
35 horária total, o Núcleo de Conteúdos Básicos deve ter no mínimo 1.080 horas,  
36 referente aos cerca de 30% ao que estabelece as diretrizes curriculares;  
37 considerando que, nesse ponto, o próprio UNISAL informa, no quadro do Núcleo de  
38 Conteúdos Básicos, que o curso tem 960 horas em disciplinas e 100 horas de  
39 atividades complementar, totalizando 1.060 horas, ou seja, inferior ao mínimo exigido  
40 pelas diretrizes curriculares da Engenharia na Resolução CNE/CES nº 11/2002;  
41 considerando que, além de não cumprir o mínimo de 30% do Núcleo de Conteúdos  
42 Básicos, conforme a própria declaração da Instituição de Ensino, o UNISAL inseriu



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2002 (ORDINÁRIA) DE 22 DE OUTUBRO DE 2015**

1 100 horas de atividades complementares na contagem da carga horária referente a  
2 esse conteúdo, situação não recomendável já que as Atividades Complementares  
3 não possuem um Programa de Ensino que comprove a efetiva realização pelo aluno  
4 de conteúdo próprio, podendo essas atividades serem diversas e cumpridas de  
5 forma diferente por cada aluno, ou seja, não há comprovação que nessas 100 horas  
6 são cumpridos os conteúdos de Núcleo Básico definidos pelas diretrizes curriculares  
7 da Engenharia na Resolução CNE/CES nº 11/2002; considerando que,  
8 adicionalmente, de acordo com a própria informação feita pelo UNISAL, no recurso  
9 protocolado pela instituição em 13/03/2015 (protocolo 38068/15, página 8), no  
10 quadro do Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes, o Curso também não cumpre  
11 os cerca de 15% de carga horária mínima desse Núcleo, sendo informado pela IES  
12 um total de 520 horas em disciplinas perfazendo 14,4%; considerando que, em  
13 complemento, verifica-se que a Instituição de Ensino fez uma redução significativa  
14 de carga horária em disciplinas obrigatórias dos núcleos de conteúdos básicos,  
15 profissionalizantes e específicos, trocando por carga horária de atividades  
16 complementares que não comprovam que os alunos efetivamente realizaram  
17 atividades que conduzam a formação profissional exigida para um Engenheiro  
18 Ambiental; considerando os artigos 10, 11, 26, 27, 34, 45 e 46 da Lei Federal nº  
19 5.194/1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e  
20 Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências; considerando a Lei Federal nº  
21 9.784/1999 que estabelece as normas básicas sobre o processo administrativo no  
22 âmbito da Administração Federal; considerando a Resolução CONFEA nº 447/2000  
23 que dispõe sobre o registro profissional do engenheiro ambiental e discrimina suas  
24 atividades profissionais; considerando a Resolução CONFEA nº 1010/2005 que  
25 dispõe sobre a regulamentação da atribuição de títulos profissionais, atividades,  
26 competências e caracterização do âmbito de atuação dos profissionais inseridos no  
27 Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional;  
28 considerando as Resoluções CONFEA nºs 1040/2012, 1051/2013 e 1062/2014 que  
29 suspendem a aplicação da Resolução CONFEA nº 1010/2005; considerando que as  
30 Decisões Plenárias do CONFEA nºs 087/2004 e 1570/2014, foram revogadas pela  
31 Decisão Plenária do CONFEA nº 1333/2015, a qual determina, ainda, que quando do  
32 cadastramento dos cursos devem ser observadas as cargas horárias estabelecidas  
33 pelos normativos do Ministério da Educação; considerando que o Curso de  
34 Engenharia Ambiental do UNISAL está de acordo com a Resolução CNE/CES nº 2,  
35 de 18/06/2007, a qual estabelece no Parágrafo Único do Artigo 1º que: “os estágios  
36 e atividades complementares dos cursos de graduação, bacharelados, na  
37 modalidade presencial, não deverão exceder a 20% (vinte por cento) da carga  
38 horária total do curso, salvo nos casos de determinações legais ao contrário;  
39 considerando a Resolução CNE/CES nº 11, 11/03/2002, que Institui Diretrizes  
40 Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia; considerando que o  
41 Curso de Engenharia Ambiental do UNISAL Americana não cumpre efetivamente o  
42 mínimo de 30% e 15% dos Núcleos de Conteúdos Básicos e Profissionalizantes,





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2002 (ORDINÁRIA) DE 22 DE OUTUBRO DE 2015**

1 utilizando uma aproximação para um valor inferior como carga horária desses  
2 núcleos, interpretando que o termo “cerca” de 30% e 15% usado nas diretrizes  
3 curriculares permitem a IES considerar um valor inferior, mas próximo as essas  
4 citadas porcentagens; considerando que, realmente a interpretação usada pela IES  
5 nesse sentido, deve ser evitada, pois, qual seria a interpretação para o termo “cerca”  
6 de 30% e 15% usado pelas diretrizes curriculares? Qual valor inferior é admissível  
7 para essa interpretação?; considerando que houve reduções significativas de carga  
8 horária em diversas disciplinas importantes para a formação de um Engenheiro  
9 Ambiental, com destaques para: • Topografia e Cartografia: redução de 80 horas  
10 para 40 horas; • Poluição Ambiental: redução de 80 horas para 40 horas; •  
11 Fenômenos de Transporte: redução de 80 horas para 40 horas; • Sistemas  
12 Hidráulicos e Sanitários: redução de 80 horas para 40 horas; • Hidráulica Aplicada:  
13 redução de 80 horas para 40 horas; • Mecânica dos Sólidos: redução de 80 horas  
14 para 40 horas; considerando que essas reduções de carga horária em disciplinas  
15 obrigatórias e fundamentais para formação de um engenheiro ambiental não foram  
16 acompanhadas de justificativas claras e plausíveis que essas reduções de conteúdo  
17 não afetam a formação do profissional e como as atividades complementares  
18 poderiam efetivamente substituir os conteúdos dessas disciplinas; considerando que  
19 outros cursos de Engenharia do UNISAL passaram por processos semelhantes de  
20 alterações curriculares com reduções significativas de disciplinas obrigatórias, que  
21 precisam ser analisadas em conjunto para verificar como essas reduções afetam a  
22 formação de seus egressos e que os mesmos critérios de concessão de atribuições  
23 profissionais sejam usados para todos os cursos; considerando que a Comissão  
24 Permanente de Educação e Atribuição Profissional CEAP do CREA/SP tem como  
25 objetivo auxiliar as Câmaras Especializadas na análise de concessões de  
26 atribuições profissionais e conta com um representante de cada Câmara  
27 Especializada do CREA/SP; considerando que o relator de vista manifestou-se por  
28 encaminhar o processo para análise da CEAP do CREA/SP conjuntamente com os  
29 demais processos dos outros cursos de Engenharia do UNISAL, que passaram por  
30 reestruturação curricular com reduções de carga horária semelhantes ao do Curso  
31 de Engenharia Ambiental, com o objetivo de avaliar os critérios usados na  
32 concessão de atribuições profissionais desses cursos pelas outras Câmaras  
33 Especializadas, assim como verificar a validade do uso de cargas horárias inferiores  
34 a 30% e 15% para os Núcleos de Conteúdos Básicos e Profissionalizantes,  
35 respectivamente, **DECIDIU** rejeitar o relato original e aprovar o parecer do vistor, por  
36 encaminhar o processo para análise da CEAP do CREA/SP conjuntamente com os  
37 demais processos dos outros cursos de Engenharia do UNISAL, que passaram por  
38 reestruturação curricular com reduções de carga horária semelhantes ao do Curso  
39 de Engenharia Ambiental, com o objetivo de avaliar os critérios usados na  
40 concessão de atribuições profissionais desses cursos pelas outras Câmaras  
41 Especializadas, assim como verificar a validade do uso de cargas horárias inferiores  
42 a 30% e 15% para os Núcleos de Conteúdos Básicos e Profissionalizantes,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2002 (ORDINÁRIA) DE 22 DE OUTUBRO DE 2015**

1 respectivamente. Votaram favoravelmente 174 (cento e setenta e quatro)  
 2 Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adnael Antonio Fiaschi,  
 3 Agnaldo Vendrame, Alcir dos Santos Elias, Alessandra Dutra Coelho, Alexander  
 4 Ramos, Alfonso Pappalardo Júnior, Alfredo Pereira de Queiroz Filho, Amandio José  
 5 Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Lúcia Barretto  
 6 Penna, Ana Meire Coelho Figueiredo Natividade, André Luís Carlini, André Luís  
 7 Dorigan Marcellino, André Martinelli Agunzi, André Munhoz de Argollo Ferrão, Ângelo  
 8 Caporalli Filho, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Clareti  
 9 Goulart, Antonio Cláudio Coppo, Antonio de Pádua Sousa, Antonio Hélio Spinosa  
 10 Perez, Antonio José da Cruz, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arnaldo Luiz Borges,  
 11 Artur Gonçalves, Auro Doyle Sampaio, Benito Saes Júnior, Carlos Alberto Mendes de  
 12 Carvalho, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos  
 13 Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso de  
 14 Almeida Bairão, Celso Deliberato, Christyan Pereira Kelmer Condé, Cláudia  
 15 Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Hintze, Cláudio Luís Arena, Cristiane  
 16 Maria Figueiras Lujan, Dalton Edson Messa, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib  
 17 Gebara, Edenírcio Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Edson Navarro,  
 18 Eduardo Gomes Pegoraro, Eduardo Makoto Gushiken, Egberto Rodrigues Neves,  
 19 Eloísa Cláudia Mota Carvalho, Euzébio Beli, Evandro Ferreira Borges, Fábio Olivieri  
 20 de Nobile, Fátima Aparecida Blockwitz, Francisca Ramos de Queiroz, Francisco  
 21 Alvarenga Campos, George Oda, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar  
 22 Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Giulio Roberto Azevedo Prado, Glauco  
 23 Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Gustavo Corrêa de Abreu, Hélio Perecin Júnior,  
 24 Hirilandes Alves, Januário Garcia, João Carlos Herrera, João Claudinei Alves, João  
 25 Dini Pivoto, João Felipe Rodrigues de Albuquerque Andrade Picolini, João Francisco  
 26 D’Antonio, João Luís Scarelli, João Luiz Braguini, João Paulo Dutra, José Ariovaldo  
 27 dos Santos, José Carlos Zambon, José de Proença Almeida, José Eduardo  
 28 Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Saavedra, José  
 29 Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José  
 30 Guilherme Pascoal de Souza, José Júlio Joly Júnior, José Luiz Pardal, José Orlando  
 31 Pinto da Silva, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato  
 32 Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Roberto Vieira Lins,  
 33 José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana  
 34 Regina Campos Faria, Julianita Maria Scaranello Simões, Keiko Obara Kurimori,  
 35 Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Luís Alberto Pinheiro, Luiz  
 36 Antonio Dalto, Luiz Cornélio Schmidt, Luiz Fernando Napoleone, Luiz Fernando  
 37 Ussier, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Godinho Lourenço, Márcio de Almeida  
 38 Pernambuco, Marcos Alberto Bussab, Marcos Muzatio, Marcos Roberto Furlan,  
 39 Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Maria Amália Brunini, Maria Angela de  
 40 Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Elizabeth Brotto, Mário  
 41 Antonio Masteguín, Marli Lanza Kalil, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini  
 42 Brandão, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Mauro José Lourenço, Miguel



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2002 (ORDINÁRIA) DE 22 DE OUTUBRO DE 2015**

1 Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Milton Vieira  
 2 Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Barbosa Machado Neto,  
 3 Newton Guenaga Filho, Nízio José Cabral, Odair Bucci, Onivaldo Massagli, Orlando  
 4 Nazari Júnior, Oswaldo José Gosmin, Pasqual Satalino, Patrícia Gabarra Mendonça,  
 5 Patricia Stella Pucharelli Fontanini, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Lavorini,  
 6 Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Rui de Oliveira, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro  
 7 Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Sancinetti  
 8 Momesso, Renato Becker, Ricardo Perale, Roberto Atienza, Roberto Gradella  
 9 Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Ronan Gualberto, Roque Gomes Filho, Simar  
 10 Vieira de Amorim, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Tapyr Sandroni Jorge, Thiago  
 11 Laisner Prata, Tony Menezes de Souza, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu  
 12 Laurindo, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vicente Hideo  
 13 Oyama, Wellington Jacintho Faria, William Alvarenga Portela, Wilton Mozena  
 14 Leandro e Wolney José Pinto. Votaram contrariamente 19 (dezenove) Conselheiros:  
 15 Adriano Ricardo Galzoni, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Carlos Alberto Rodrigues  
 16 Anjos, Francisco José de Almeida, Gerson de Marco, João Antonio Galbiatti, José  
 17 Geraldo Querido, Luiz Fernando Bovolato, Marcelo Alexandre Prado, Melissa Gurgel  
 18 Adeodato Vieira, Nelson Martins da Costa, Paulo César Lima Segantine, Paulo  
 19 Roberto Arbex Silva, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Victoria Filho, Rogério de Souza  
 20 Carvalho, Rogério Rocha Matarucco, Taís Tostes Graziano e Zeinar Hilsin Sondahl.  
 21 Abstiveram-se de votar 25 (vinte e cinco) Conselheiros: Alim Ferreira de Almeida,  
 22 Álvaro Luiz Dias de Oliveira, Ana Margarida Malheiro Sansão, Antonio Carlos Catai,  
 23 Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Consolmagnò, Carlos Peterson Tremonte, Cláudio  
 24 Buiat, Francisco de Sales Vieira de Carvalho, Ivanete Marchiorato, João Arioaldo  
 25 D'Amaro, Jorge Moya Diez, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Lenita Secco  
 26 Brandão, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Marcelo Martinez Gitti, Miguel Lotito Netto,  
 27 Paulo Sérgio Saran, Renato Benito Felipe Júnior, Ricardo Alves Perri, Ricardo  
 28 Hallak, Ricardo Massashi Abe, Tiago Santiago de Moura Filho, Vladimir Chvojka  
 29 Júnior e Waldomiro Lourenço Martins. (Decisão PL/SP nº 654/2015).-----  
 30 **Nº de Ordem 03** – Processo E-182/2011 e V2 – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Infração ao  
 31 Código de Ética Profissional) – Processo encaminhado pela CEEMM, nos termos do  
 32 anexo do artigo 37 da Resolução nº 1.004/2003 do Confea e da alínea “d” do artigo  
 33 34 da Lei nº 5.194/1966 – Relator: Adilson Bolla – Vista: Luiz Fernando Napoleone.-.  
 34 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte  
 35 decisão:-----  
 36 **Decisão:** -----  
 37 -----  
 38 -----  
 39 -----  
 40 -----  
 41 -----  
 42 -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2002 (ORDINÁRIA) DE 22 DE OUTUBRO DE 2015**

1 .....  
2 .....  
3 .....  
4 .....  
5 .....  
6 .....  
7 .....  
8 .....  
9 .....  
10 .....  
11 .....  
12 .....  
13 .....  
14 .....  
15 .....  
16 .....  
17 .....  
18 .....  
19 .....  
20 .....  
21 .....  
22 .....  
23 .....  
24 .....  
25 .....  
26 .....  
27 .....  
28 .....  
29 .....  
30 .....  
31 .....  
32 .....  
33 .....  
34 .....  
35 .....  
36 .....  
37 .....  
38 .....  
39 .....  
40 .....  
41 .....  
42 .....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2002 (ORDINÁRIA) DE 22 DE OUTUBRO DE 2015**

- 1 -----
- 2 -----
- 3 -----
- 4 -----
- 5 -----
- 6 -----
- 7 -----
- 8 -----
- 9 -----
- 10 -----
- 11 -----
- 12 -----
- 13 -----
- 14 -----
- 15 -----
- 16 -----
- 17 -----
- 18 -----
- 19 -----
- 20 -----
- 21 -----
- 22 -----
- 23 -----
- 24 -----
- 25 -----
- 26 -----
- 27 -----
- 28 -----
- 29 -----
- 30 -----
- 31 -----
- 32 -----
- 33 -----
- 34 -----
- 35 -----
- 36 -----
- 37 -----
- 38 -----
- 39 -----
- 40 -----
- 41 -----
- 42 -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2002 (ORDINÁRIA) DE 22 DE OUTUBRO DE 2015**

1 .....  
 2 .....  
 3 .....  
 4 .....  
 5 .....  
 6 .....  
 7 .....  
 8 .....  
 9 .....  
 10 .....  
 11 .....  
 12 .....  
 13 .....  
 14 .....  
 15 ..... (Decisão PL/SP nº 655/2015).....  
 16 **Nº de Ordem 04** – Processo F-2020/2015 – Bozoli & Bozoli Construção e Serviços  
 17 em Eletrônica Eireli (Requer registro – tripla responsabilidade) – Processo  
 18 encaminhado pela CEEC, nos termos do parágrafo único do artigo 18 da Resolução  
 19 nº 336/1989 do Confea e da alínea “d” do artigo 46 da Lei nº 5.194/1966 – Relator:  
 20 Simar Vieira de Amorim – Vista: Célio da Silva Lacerda.....  
 21 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte  
 22 decisão:.....  
 23 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado  
 24 de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 22 de outubro de 2015,  
 25 apreciando o processo em referência, que trata de anotação de tripla  
 26 responsabilidade técnica do Eng. Civ. Evandwilson Rocha da Silva, na empresa  
 27 Bozoli & Bozoli Construção e Serviços em Eletrônica Eireli (contratado), que tem  
 28 como objetivo social: "Projeto, instalação e manutenção em obras e serviços de  
 29 engenharia elétrica predial, industrial e comercial em geral, sistemas de proteção  
 30 contra descargas atmosféricas, iluminação, grupo motor gerador, painéis elétricos de  
 31 controle e potência, sistemas de energia em baixa e média tensão e serviços afins e  
 32 correlatos. Projeto, instalação e manutenção em obras e serviços de engenharia  
 33 eletrônica, sistemas de controles de acesso e circuito fechado de televisão, sistemas  
 34 de telecomunicação cabeamento estruturado, sistemas de medição e controles  
 35 eletrônicos e seus serviços afins e correlatos. Projeto e construção, reformas,  
 36 instalação e manutenção em obras e serviços de engenharia civil predial, industrial e  
 37 comercial, incluindo hidráulica e gases, seus serviços afins e correlatos. Projeto e  
 38 execução estrutural, fundações, terraplenagem, topografia e seus serviços afins e  
 39 correlatos. Fornecimento de equipamentos, materiais, e componentes, para as  
 40 atividades mencionadas. Administração, planejamento e fiscalização de  
 41 empreendimentos e assistência técnica"; considerando que o profissional indicado  
 42 encontra-se anotado pelas empresas Evandwilson Rocha da Silva E ME (sócio) e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2002 (ORDINÁRIA) DE 22 DE OUTUBRO DE 2015**

1 Mantova Engenharia e Planejamento Ltda. (contratado); considerando que houve a  
2 indicação de profissional Engenheiro Eletricista, porém ainda não analisado pela  
3 Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE; e, considerando que os  
4 locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação do profissional nas três  
5 empresas; considerando o voto do relator original que conclui por aprovar a  
6 anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Evandwilson Rocha da Silva  
7 na empresa Bozoli & Bozoli Construção e Serviços em Eletrônica Eireli, sem prazo  
8 de revisão, com observação do Plenário referente a restrição para atividades de  
9 Projeto, instalação e manutenção em obras e serviços de engenharia elétrica predial,  
10 industrial e comercial em geral, sistemas de proteção contra descargas  
11 atmosféricas, iluminação, grupo motor gerador, painéis elétricos de controle e  
12 potência, sistemas de energia em baixa e média tensão e serviços afins e correlatos.  
13 Projeto, instalação e manutenção em obras e serviços de engenharia eletrônica,  
14 sistemas de controles de acesso e circuito fechado de televisão, sistemas de  
15 telecomunicação cabeamento estruturado, sistemas de medição e controles  
16 eletrônicos e seus serviços afins e correlatos. Encaminhamento à CEEE para, após  
17 análise em seu âmbito, possível eliminação das restrições impostas pelo Plenário;  
18 considerando que no decorrer do julgamento o processo foi alvo do pedido de vistas  
19 e que neste novo relato o conselheiro vistor, ao verificar que a interessada, visando  
20 requerer Registro neste Conselho efetuou a indicação de dois profissionais, sendo  
21 um engenheiro civil com atribuições do artigo 7º da Resolução 218/73 e um  
22 engenheiro eletricista com atribuições dos artigos 8º e 9º da mesma Resolução e,  
23 desta forma, a mesma visa contemplar todo o constante de seu objetivo social  
24 conforme disposto nos artigos 9º e 13 da Resolução nº 336/89; considerando que o  
25 relator de vista votou em conformidade com o Conselheiro Relator, **DECIDIU** aprovar  
26 o parecer e voto do relator original que conclui favorável à anotação da tripla  
27 responsabilidade técnica do Eng. Civ. Evandwilson Rocha da Silva na empresa  
28 Bozoli & Bozoli Construção e Serviços em Eletrônica Eireli, sem prazo de revisão.  
29 Observação do Plenário: restrição para atividades de Projeto, instalação e  
30 manutenção em obras e serviços de engenharia elétrica predial, industrial e  
31 comercial em geral, sistemas de proteção contra descargas atmosféricas,  
32 iluminação, grupo motor gerador, painéis elétricos de controle e potência, sistemas  
33 de energia em baixa e média tensão e serviços afins e correlatos. Projeto, instalação  
34 e manutenção em obras e serviços de engenharia eletrônica, sistemas de controles  
35 de acesso e circuito fechado de televisão, sistemas de telecomunicação cabeamento  
36 estruturado, sistemas de medição e controles eletrônicos e seus serviços afins e  
37 correlatos. Encaminhamento à CEEE para, após análise em seu âmbito, possível  
38 eliminação das restrições impostas pelo Plenário. Votaram favoravelmente 205  
39 (duzentos e cinco) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adnael  
40 Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de  
41 Almeida, Alcir dos Santos Elias, Alessandra Dutra Coelho, Alexander Ramos, Alfonso  
42 Pappalardo Júnior, Alim Ferreira de Almeida, Álvaro Luiz Dias de Oliveira, Álvaro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2002 (ORDINÁRIA) DE 22 DE OUTUBRO DE 2015**

1 Martins, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury  
2 Hernandez, Ana Lúcia Barretto Penna, Ana Margarida Malheiro Sansão, Ana Meire  
3 Coelho Figueiredo Natividade, André Luís Carlini, André Luís Dorigan Marcellino,  
4 André Martinelli Agunzi, André Munhoz de Argollo Ferrão, Ângelo Caporalli Filho,  
5 Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Clareti  
6 Goulart, Antonio Cláudio Coppo, Antonio de Pádua Sousa, Antonio Hélio Spinosa  
7 Perez, Antonio José da Cruz, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arnaldo Luiz Borges,  
8 Artur Gonçalves, Benito Saes Júnior, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Alberto  
9 Mendes de Carvalho, Carlos Alberto Rodrigues Anjos, Carlos Alexandre da Graça  
10 Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos  
11 Peterson Tremonte, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso de Almeida  
12 Bairão, Celso Deliberato, Christyan Pereira Kelmer Condé, Cláudia Aparecida  
13 Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Cláudio Luís Arena,  
14 Cristiane Maria Filgueiras Lujan, Dalton Edson Messa, Daniella Gonzalez Tinois da  
15 Silva, Dib Gebara, Edenírcio Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Edson  
16 Facholi, Eduardo Gomes Pegoraro, Eduardo Makoto Gushiken, Egberto Rodrigues  
17 Neves, Eloísa Cláudia Mota Carvalho, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima  
18 Aparecida Blockwitz, Francisca Ramos de Queiroz, Francisco Alvarenga Campos,  
19 Francisco de Sales Vieira de Carvalho, Francisco José de Almeida, George Oda,  
20 Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy,  
21 Gisele Herbst Vazquez, Giulio Roberto Azevedo Prado, Glauco Eduardo Pereira  
22 Cortez, Gley Rosa, Gustavo Corrêa de Abreu, Hélio Percin Júnior, Hirilandes Alves,  
23 Ivanete Marchiorato, Januário Garcia, João Antonio Galbiatti, João Bosco Nunes  
24 Romeiro, João Carlos Herrera, João Claudinei Alves, João Felipe Rodrigues de  
25 Albuquerque Andrade Picolini, João Francisco D'Antonio, João Luís Scarelli, João  
26 Paulo Dutra, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José de Proença  
27 Almeida, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José  
28 Eduardo Saavedra, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme  
29 Pascoal de Souza, José Júlio Joly Júnior, José Luiz Pardal, José Orlando Pinto da  
30 Silva, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José  
31 Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Roberto Vieira Lins, José Valmir  
32 Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos  
33 Faria, Julianita Maria Scaranello Simões, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko  
34 Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco  
35 Brandão, Luís Alberto Pinheiro, Luiz Antonio Dalto, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Luiz  
36 Cornélio Schmidt, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Napoleone, Luiz Fernando  
37 Ussier, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Marcelo Martinez  
38 Gitti, Marcos Alberto Bussab, Marcos Muzatio, Marcos Roberto Furlan, Margareti  
39 Aparecida Stachissini Nakano, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro  
40 Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Elizabeth Brotto, Mário Antonio  
41 Masteguín, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Mauro Donizeti Pinto  
42 de Camargo, Mauro José Lourenço, Melissa Gurgel Adeodato Vieira, Miguel





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2002 (ORDINÁRIA) DE 22 DE OUTUBRO DE 2015**

1 Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Miguel Lotito Netto, Milton Rontani  
 2 Júnior, Milton Vieira Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson  
 3 Barbosa Machado Neto, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Nízio  
 4 José Cabral, Odair Bucci, Onivaldo Massagli, Orlando Nazari Júnior, Osmar Vicari  
 5 Filho, Oswaldo José Gosmin, Patrícia Gabarra Mendonça, Patricia Stella Pucharelli  
 6 Fontanini, Paulo César Lima Segantine, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto  
 7 Boldrini, Paulo Roberto Lavorini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Rui de Oliveira,  
 8 Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael  
 9 Augustus de Oliveira, Rafael Sancinetti Momesso, Renato Becker, Renato Benito  
 10 Felipe Júnior, Ricardo Alves Perri, Ricardo Hallak, Ricardo Leão da Silva, Ricardo  
 11 Massashi Abe, Ricardo Perale, Ricardo Victoria Filho, Roberto Atienza, Roberto  
 12 Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rogério de Souza Carvalho, Rogério  
 13 Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Roque Gomes Filho, Sérgio Ricardo Lourenço,  
 14 Simar Vieira de Amorim, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano,  
 15 Thiago Laisner Prata, Tony Menezes de Souza, Valdemar Antonio Demétrio, Valério  
 16 Tadeu Laurindo, Vasco Luiz Altafin, Verissimo Fernandes Barbeiro Filho, Vicente  
 17 Hideo Oyama, Waldomiro Lourenço Martins, Wellington Jacintho Faria, William  
 18 Alvarenga Portela, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto e Zeinar Hilsin  
 19 Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Edson Navarro, João  
 20 Luiz Braguini, Marli Lanza Kalil e Tapyr Sandroni Jorge. Abstiveram-se de votar 11  
 21 (onze) Conselheiros: Auro Doyle Sampaio, Evandro Ferreira Borges, João Arioaldo  
 22 D'Amaro, João Dini Pivoto, Jorge Moya Diez, José Eduardo Wanderley de  
 23 Albuquerque Cavalcanti, Marcelo Godinho Lourenço, Pasqual Satalino, Paulo Sérgio  
 24 Saran, Tiago Santiago de Moura Filho e Valter Domingos Idargo. (Decisão PL/SP nº  
 25 656/2015).-----  
 26 **Nº de Ordem 05** – Processo PR-537/2014 – Thiago da Silva Della Testa (Certidão  
 27 de Inteiro Teor) – Processo encaminhado pelas CEEA e CEEC, nos termos da  
 28 Instrução nº 2.522, da PL-1347/2008 do Confea e da alínea “d” do artigo 46 da Lei nº  
 29 5.194/1966 – Relator: Adnael Antonio Fiaschi – Vista: João Francisco D’Antonio.---  
 30 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte  
 31 decisão:-----  
 32 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado  
 33 de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 22 de outubro de 2015,  
 34 apreciando o processo em referência, que trata do pedido de anotação em carteira e  
 35 emissão de Certidão de Inteiro Teor requerida pelo Engenheiro Ambiental Thiago da  
 36 Silva Della Testa, para desenvolver atividades de Georreferenciamento de Imóveis  
 37 Rurais, encaminhado pelas Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura  
 38 e de Engenharia Civil, nos termos do § 4º do artigo 36 do Regimento, bem como no  
 39 disposto na PL-1347/08, do Confea; considerando que o interessado concluiu o  
 40 Curso de “Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais-Lato Sensu”  
 41 realizado no período de janeiro/2014 a outubro/2014 com carga horária de 480  
 42 horas, na Faculdade de Engenharia e Agrimensura de Pirassununga; considerando



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2002 (ORDINÁRIA) DE 22 DE OUTUBRO DE 2015**

1 o disposto na alínea “d” da Decisão PL-1347/08, do Confea, que estabelece que  
2 quando os profissionais não forem Engenheiros/ Tecnólogos ou Técnicos da área da  
3 Agrimensura, as solicitações serão apreciadas pela Câmara Especializada de  
4 Engenharia de Agrimensura, pela Câmara Especializada da modalidade do  
5 profissional e, posteriormente, pelo Plenário do Conselho; considerando que a  
6 Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura, após análise, decidiu de  
7 forma desfavorável à concessão da certidão requerida pelo interessado, bem como  
8 por não anotar as atribuições solicitadas pelo profissional; considerando que a  
9 Câmara Especializada de Engenharia Civil manifestou-se favorável à concessão da  
10 Certidão de Inteiro Teor para as atividades de Georreferenciamento de Imóveis  
11 Rurais, em função da regularidade do curso e o atendimento do estabelecido na PL-  
12 1347/08 do Confea, possibilitando a assunção da responsabilidade para atividades  
13 de determinação de coordenadas dos vértices dos definidores dos limites dos  
14 imóveis rurais, georreferenciamento do Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do  
15 Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR; considerando que devido à  
16 divergência das manifestações o processo foi remetido a relator designado nesta 2ª  
17 instância; considerando que o interessado é Engenheiro Ambiental, com atribuições  
18 do Art. 2º da Res. 447/00 do Confea, e requer emissão de certidão de inteiro teor e  
19 anotação de atribuições, para fins de assunção de responsabilidade técnica dos  
20 serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos  
21 imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do  
22 Cadastro Nacional de Imóveis Rurais-CNIR, em razão de conclusão do curso de  
23 Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais – Lato Sensu, promovido  
24 pela Faculdade de Agrimensura de Pirassununga, no período de 24/01/14 a  
25 12/07/14, com carga horária de 480 hs; considerando a PL-1.347/08 do Confea em  
26 seu item “1.b”, não haver necessidade de comprovação de carga horária por  
27 disciplina; e no item “1.d”, que para casos em que os profissionais requerentes não  
28 forem Engenheiros Agrimensores, Cartógrafos, Geógrafos, de Geodésia e  
29 Topografia, nem Tecnólogos/Técnicos da modalidade Agrimensura, os seus  
30 respectivos pleitos serão apreciados pela Câmara de Agrimensura, pela Câmara  
31 pertinente à modalidade do requerente e por fim pelo Plenário do Regional;  
32 considerando a PL-2087/04 do Confea, que reformulou a PL-633/03 em seus itens I,  
33 II, III e VII, onde temos: I – Os profissionais habilitados para assumir a  
34 responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos  
35 vértices definidores dos limites dos imóveis rurais para efeito do Cadastro Nacional  
36 de Imóveis Rurais-CNIR, são aqueles que por meio de cursos regulares de  
37 graduação ou técnico de nível médio, ou por meio de cursos de pós graduação ou  
38 de qualificação/aperfeiçoamento profissional, comprovem que tenha cursado os  
39 seguintes conteúdos formativos: a) Topografia aplicada ao georreferenciamento; b)  
40 Cartografia; c) Sistemas de referência; d) Projeções cartográficas; e) Ajustamentos;  
41 f) Métodos de posicionamento geodésico; II – Os conteúdos formativos não precisam  
42 constituir disciplinas, podendo estar incorporadas nas ementas das disciplinas onde



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2002 (ORDINÁRIA) DE 22 DE OUTUBRO DE 2015**

1 serão ministrados estes conhecimentos aplicados às diversas modalidades do  
2 Sistema; III – Compete às Câmaras Especializadas procederem à análise curricular;  
3 VII – Os cursos formativos deverão possuir carga horária mínima de 360 hs,  
4 contemplando as disciplinas citadas no inciso I desta Decisão, ministradas em  
5 cursos reconhecidos pelo MEC; considerando que a análise dos documentos  
6 apresentados, onde consta o Certificado de Conclusão do Curso de Especialização  
7 em Georreferenciamento de Imóveis Rurais – “Lato Sensu”, com 480 hs, e  
8 atendimento às disciplinas elencadas na PL – 2087/04 do Confea; considerando o  
9 voto do relator original que conclui: pelo deferimento do pleiteado, concedendo-se  
10 atribuições ao profissional Thiago da Silva Della Testa, bem como a Certidão de  
11 Inteiro Teor para desenvolver atividades de Georreferenciamento de Imóveis Rurais;  
12 considerando que no decorrer do julgamento o processo foi alvo do pedido de vistas  
13 e que neste novo relato o conselheiro vistor, considerando que o processo trata do  
14 profissional, Engenheiro Ambiental Thiago da Silva Della Testa, registrado no CREA-  
15 SP sob nº 5063911730 e com atribuições concedidas pela Resolução nº 447/2000 –  
16 CONFEA, requer Anotação em carteira e Certidão de Inteiro Teor para assumir  
17 atividades de Georreferenciamento de Imóveis Rurais e conseqüentemente, registro  
18 no INCRA, tendo em vista ter concluído o curso de Especialização em  
19 Georreferenciamento de Imóveis Rurais (Lato Sensu), realizado na Faculdade de  
20 Engenharia de Agrimensura de Pirassununga; considerando que, após análise do  
21 processo e das informações da Assistência Técnica – DAP/SUPCOL, com referência  
22 aos elementos do processo e legislação, com especial destaque à Resolução  
23 CONFEA 447/2000 e Resolução 218/1973; considerando que em situação  
24 equivalente à do presente processo, a Comissão Permanente de Educação e  
25 Atribuição Profissional (CEAP/CREA-SP), na 88ª reunião ordinária, quando da  
26 análise Processo C-694/2012, deliberou pelo cadastramento do Curso de Pós  
27 Graduação Lato Sensu de Engenheiro de Manutenção (ênfase em Mecânica),  
28 procedendo-se a anotação de registro desse curso aos egressos das turmas do 1º e  
29 2º semestres de 2011, 2012, 2013 e 2014, que forem registrados neste conselho sob  
30 o artigo 12º da Resolução 218/1973, obedecendo ao exposto na Resolução  
31 1051/2013 e o Artigo 25º da Resolução 218/1973; considerando que sob o ponto de  
32 vista da legalidade, a efetivação de registro no Sistema com a competente  
33 concessão de atribuições, bem como de sua revisão, processam-se por meio de  
34 Processo Administrativo de ordem PR, após análise e julgamento; considerando os  
35 Artigos 45 e 46 da Lei Federal nº 5.194/66, delega exclusivamente às Câmaras  
36 Especializadas, a Competência para a análise e julgamento; considerando o Artigo  
37 11 da Lei Federal nº 9784/99 dispõe que a competência é irrenunciável e o Artigo 13  
38 da mesma Lei, em seu inciso III, dispõe que não podem ser objeto de delegação, as  
39 matérias de competência exclusiva de órgão ou autoridade; considerando a PL  
40 2087/2004; considerando que o serviço de Georreferenciamento de Imóveis Rurais é  
41 uma atividade de Levantamento Geodésico; considerando a suspensão da  
42 aplicabilidade da Resolução 1010/2015 pelas Resoluções 1040/2012, 1051/2013 e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2002 (ORDINÁRIA) DE 22 DE OUTUBRO DE 2015**

1 1062/2014; considerando o exposto no Artigo 25 da Resolução 218/1973, bem como  
2 ao artigo 3º da Resolução 447/2000; considerando que o inciso VI da PL 2087/2004  
3 não cita o Engenheiro Ambiental; considerando que o relator de vista votou pelo  
4 indeferimento do solicitado, **DECIDIU** aprovar o parecer e voto do relator original  
5 pelo deferimento do pleiteado, concedendo-se atribuições ao profissional Thiago da  
6 Silva Della Testa, bem como a Certidão de Inteiro Teor para desenvolver atividades  
7 de Georreferenciamento de Imóveis Rurais. Votaram favoravelmente 135 (cento e  
8 trinta e cinco) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adnael Antonio  
9 Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Alcir dos Santos Elias, Alessandra Dutra Coelho,  
10 Alfonso Pappalardo Júnior, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral  
11 D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Lúcia Barretto Penna,  
12 Ana Meire Coelho Figueiredo Natividade, André Luís Carlini, André Munhoz de  
13 Argollo Ferrão, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai,  
14 Antonio Clareti Goulart, Antonio de Pádua Sousa, Antonio Hélio Spinosa Perez,  
15 Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arnaldo Luiz Borges, Artur Gonçalves, Benito Saes  
16 Júnior, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Alberto Mendes de Carvalho, Celso de  
17 Almeida Bairão, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cristiane Maria  
18 Filgueiras Lujan, Dib Gebara, Edenírcio Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos,  
19 Eduardo Makoto Gushiken, Egberto Rodrigues Neves, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de  
20 Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Francisca Ramos de Queiroz, Francisco  
21 Alvarenga Campos, George Oda, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento  
22 Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira  
23 Cortez, Hirilandes Alves, Januário Garcia, João Antonio Galbiatti, João Bosco Nunes  
24 Romeiro, João Carlos Herrera, João Claudinei Alves, João Paulo Dutra, Jorge Moya  
25 Diez, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo Abramides  
26 Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Saavedra, José Eduardo  
27 Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido,  
28 José Júlio Joly Júnior, José Luiz Pardal, José Orlando Pinto da Silva, José Renato  
29 Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Corrêa,  
30 José Roberto Vieira Lins, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Keiko  
31 Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco  
32 Brandão, Luiz Antonio Dalto, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Luiz Cornélio Schmidt,  
33 Luiz Fernando Napoleone, Luiz Fernando Ussier, Márcio de Almeida Pernambuco,  
34 Marcos Alberto Bussab, Marcos Roberto Furlan, Margareti Aparecida Stachissini  
35 Nakano, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo  
36 Rosalin de Oliveira, Mário Antonio Masteguín, Maurício Cardoso Silva, Maurício  
37 Pazini Brandão, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Mauro José Lourenço, Melissa  
38 Gurgel Adeodato Vieira, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Miguel  
39 Lotito Netto, Milton Rontani Júnior, Milton Vieira Júnior, Nelo Pisani Júnior, Newton  
40 Guenaga Filho, Odair Bucci, Onivaldo Massagli, Orlando Nazari Júnior, Osmar Vicari  
41 Filho, Oswaldo José Gosmin, Pasqual Satalino, Patrícia Gabarra Mendonça, Patricia  
42 Stella Pucharelli Fontanini, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2002 (ORDINÁRIA) DE 22 DE OUTUBRO DE 2015**

1 Roberto Lavorini, Paulo Roberto Peneluppi, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus  
2 de Oliveira, Rafael Sancinetti Momesso, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo  
3 Leão da Silva, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rogério de  
4 Souza Carvalho, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Roque Gomes Filho,  
5 Simar Vieira de Amorim, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vasco  
6 Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Waldomiro Lourenço Martins,  
7 Wellington Jacintho Faria, Wilton Mozena Leandro e Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram  
8 contrariamente 45 (quarenta e cinco) Conselheiros: Agnaldo Vendrame, Álvaro  
9 Martins, Ana Margarida Malheiro Sansão, André Martinelli Agunzi, Antonio Cláudio  
10 Coppo, Antonio José da Cruz, Auro Doyle Sampaio, Carlos Alberto Rodrigues Anjos,  
11 Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Célio da Silva Lacerda,  
12 Cláudio Hintze, Cláudio Luís Arena, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Edson  
13 Facholi, Eduardo Gomes Pegoraro, Francisco de Sales Vieira de Carvalho,  
14 Francisco José de Almeida, Giulio Roberto Azevedo Prado, Gustavo Corrêa de  
15 Abreu, João Ariovaldo D’Amaro, João Felipe Rodrigues de Albuquerque Andrade  
16 Picolini, João Francisco D’Antonio, João Luís Scarelli, João Luiz Braguini, José de  
17 Proença Almeida, José Valmir Flor, Juliana Regina Campos Faria, Marcelo Alexandre  
18 Prado, Marli Lanza Kalil, Mônica Maria Gonçalves, Nízio José Cabral, Pedro  
19 Aparecido de Freitas, Renato Benito Felipe Júnior, Ricardo Hallak, Ricardo Perale,  
20 Roberto Atienza, Sérgio Ricardo Lourenço, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís  
21 Tostes Graziano, Tapyr Sandroni Jorge, Valter Domingos Idargo, Vicente Hideo  
22 Oyama, William Alvarenga Portela e Wolney José Pinto. Abstiveram-se de votar 30  
23 (trinta) Conselheiros: André Luís Dorigan Marcellino, Carlos Peterson Tremonte,  
24 Carlos Tadeu Barelli, Celso Deliberato, Christyan Pereira Kelmer Condé, Cláudio  
25 Buiat, Dalton Edson Messa, Eloísa Cláudia Mota Carvalho, Gley Rosa, Ivanete  
26 Marchiorato, João Dini Pivoto, José Guilherme Pascoal de Souza, José Roberto  
27 Barbosa Satto, Julianita Maria Scaranello Simões, Jussara Teresinha Tagliari  
28 Nogueira, Luís Alberto Pinheiro, Luiz Fernando Bovolato, Mailton Nascimento  
29 Barcelos, Marcelo Godinho Lourenço, Marcelo Martinez Gitti, Marcos Muzatio, Maria  
30 Elizabeth Brotto, Nelson Martins da Costa, Paulo César Lima Segantine, Paulo Rui  
31 de Oliveira, Paulo Sérgio Saran, Pedro Sérgio Pimenta, Ricardo Massashi Abe,  
32 Rodolfo de Freitas e Tiago Santiago de Moura Filho. (Decisão PL/SP nº 657/2015).--

33 **PROCESSOS DE ORDEM “C”**.....  
34 Os processos Números de Ordem 06, 09 e 10 foram discutidos em conjunto,  
35 obtendo-se a seguinte votação: Votaram favoravelmente 161 (cento e sessenta e  
36 um) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adnael Antonio Fiaschi,  
37 Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Alcir dos Santos Elias, Alfonso  
38 Pappalardo Júnior, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior,  
39 Ana Lúcia Barretto Penna, Ana Meire Coelho Figueiredo Natividade, André Luís  
40 Carlini, André Luís Dorigan Marcellino, André Martinelli Agunzi, Ângelo Caporalli  
41 Filho, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Clareti Goulart, Antonio  
42 Cláudio Coppo, Antonio Hélio Spinosa Perez, Antonio José da Cruz, Antonio Luiz



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2002 (ORDINÁRIA) DE 22 DE OUTUBRO DE 2015**

1 Gatti de Oliveira, Arnaldo Luiz Borges, Artur Gonçalves, Benito Saes Júnior, Carlos  
2 Alberto Gasparetto, Carlos Alberto Mendes de Carvalho, Carlos Azevedo Marcassa,  
3 Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Tadeu Barelli, Celso de Almeida Bairão,  
4 Celso Deliberato, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio  
5 Hintze, Cláudio Luís Arena, Cristiane Maria Filgueiras Lujan, Dib Gebara, Edenírcio  
6 Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Edson Facholi, Edson Navarro,  
7 Eduardo Gomes Pegoraro, Eduardo Makoto Gushiken, Egberto Rodrigues Neves,  
8 Euzébio Beli, Francisca Ramos de Queiroz, Francisco de Sales Vieira de Carvalho,  
9 Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy,  
10 Gisele Herbst Vazquez, Giulio Roberto Azevedo Prado, Glauco Eduardo Pereira  
11 Cortez, Ivanete Marchiorato, Januário Garcia, João Ariovaldo D’Amaro, João Bosco  
12 Nunes Romeiro, João Claudinei Alves, João Dini Pivoto, João Felipe Rodrigues de  
13 Albuquerque Andrade Picolini, João Francisco D’Antonio, João Luís Scarelli, João  
14 Paulo Dutra, José Carlos Zambon, José de Proença Almeida, José Eduardo  
15 Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Saavedra, José  
16 Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Júlio  
17 Joly Júnior, José Luiz Pardal, José Orlando Pinto da Silva, José Renato Cordaço,  
18 José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José  
19 Roberto Corrêa, José Roberto Vieira Lins, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão,  
20 Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Julianita Maria  
21 Scaranello Simões, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori,  
22 Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís  
23 Alberto Pinheiro, Luiz Antonio Dalto, Luiz Cornélio Schmidt, Luiz Fernando  
24 Napoleone, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Martinez Gitti, Márcio de Almeida  
25 Pernambuco, Marcos Alberto Bussab, Marcos Muzatio, Marcos Roberto Furlan,  
26 Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do  
27 Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Elizabeth Brotto, Mário Antonio Masteguín, Marli  
28 Lanza Kalil, Maurício Pazini Brandão, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Mauro José  
29 Lourenço, Melissa Gurgel Adeodato Vieira, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de  
30 Paula Simões, Miguel Lotito Netto, Milton Rontani Júnior, Milton Vieira Júnior, Mônica  
31 Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Barbosa Machado Neto, Nelson Martins  
32 da Costa, Nízio José Cabral, Onivaldo Massagli, Orlando Nazari Júnior, Osmar Vicari  
33 Filho, Patrícia Gabarra Mendonça, Patricia Stella Pucharelli Fontanini, Paulo César  
34 Lima Segantine, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto  
35 Peneluppi, Paulo Sérgio Saran, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho,  
36 Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Sancinetti Momesso, Renato Becker, Ricardo Alves  
37 Perri, Ricardo Hallak, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Massashi Abe, Ricardo Perale,  
38 Ricardo Victoria Filho, Roberto Atienza, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rogério de  
39 Souza Carvalho, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Roque Gomes Filho,  
40 Simar Vieira de Amorim, Taís Tostes Graziano, Tapyr Sandroni Jorge, Valdemar  
41 Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes  
42 Barbeiro Filho, Vicente Hideo Oyama, Waldomiro Lourenço Martins, Wellington



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2002 (ORDINÁRIA) DE 22 DE OUTUBRO DE 2015**

1 Jacintho Faria, William Alvarenga Portela e Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram  
2 contrariamente 19 (dezenove) Conselheiros: Álvaro Martins, Amaro dos Santos, Ana  
3 Margarida Malheiro Sansão, André Munhoz de Argollo Ferrão, Antonio de Pádua  
4 Sousa, Carlos Peterson Tremonte, Dalton Edson Messa, Daniella Gonzalez Tinois  
5 da Silva, Eloísa Cláudia Mota Carvalho, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida  
6 Blockwitz, Gley Rosa, Gustavo Corrêa de Abreu, José Ariovaldo dos Santos, José  
7 Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, Luiz Fernando Bovolato, Marcelo  
8 Alexandre Prado, Newton Guenaga Filho e Wilton Mozena Leandro. Abstiveram-se  
9 de votar 30 (trinta) Conselheiros: Alessandra Dutra Coelho, Amaury Hernandez, Auro  
10 Doyle Sampaio, Balmes Vega Garcia, Carlos Alberto Rodrigues Anjos, Célio da Silva  
11 Lacerda, Christyan Pereira Kelmer Condé, Francisco Alvarenga Campos, Francisco  
12 José de Almeida, George Oda, Hirilandes Alves, João Antonio Galbiatti, João Carlos  
13 Herrera, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Luiz Fernando Ussier, Marcelo Godinho  
14 Lourenço, Maria Amália Brunini, Maurício Cardoso Silva, Odair Bucci, Pasqual  
15 Satalino, Paulo Roberto Lavorini, Paulo Rui de Oliveira, Rafael Augustus de Oliveira,  
16 Renato Benito Felipe Júnior, Rodolfo de Freitas, Sérgio Ricardo Lourenço, Tadeu  
17 Gomes Esteves da Cunha, Tiago Santiago de Moura Filho, Valter Domingos Idargo e  
18 Wolney José Pinto.-.....-  
19 **Nº de Ordem 06** – Processo C-577/2015 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos  
20 e Agrônomos de São Carlos (Apoio Financeiro para Evento – prestação de contas) –  
21 Processo encaminhado pela COTC, nos termos do Ato Administrativo nº 10 do Crea-  
22 SP.-.....-  
23 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte  
24 decisão:-.....-  
25 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado  
26 de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 22 de outubro de 2015,  
27 apreciando o processo em referência, que trata da prestação de contas referente ao  
28 apoio financeiro para o evento “XII Semana de Engenharia Aeronáutica da EESC-  
29 USP – Aviação Executiva” promovido pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e  
30 Agrônomos de São Carlos, realizado no período de 17 e 22 de agosto de 2015,  
31 aprovada e encaminhada pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas –  
32 COTC, nos termos do Ato Administrativo nº 10, e considerando o valor total de  
33 despesa da prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros,  
34 Arquitetos e Agrônomos de São Carlos no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil  
35 reais) referente à realização do evento, **DECIDIU** aprovar a prestação de contas  
36 apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São  
37 Carlos, consoante Deliberação COTC/SP nº 152/2015, no valor total de R\$  
38 30.000,00 (trinta mil reais), referente à realização do evento “XII Semana de  
39 Engenharia Aeronáutica da EESC-USP – Aviação Executiva”, no período de 17 e 22  
40 de agosto de 2015. (Decisão PL/SP nº 645/2015).-.....-  
41 **Nº de Ordem 09** – Processo C-971/2011 V4 – Associação dos Engenheiros e  
42 Arquitetos de Araras (Convênio – prestação de contas) – Processo encaminhado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2002 (ORDINÁRIA) DE 22 DE OUTUBRO DE 2015**

1 pela COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº 1.032/2011 do Confea.-.-.-.-.-.  
 2 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte  
 3 decisão:-.-.-.-.-.  
 4 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado  
 5 de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 22 de outubro de 2015,  
 6 apreciando o processo em referência, que trata do convênio para divulgação da  
 7 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a  
 8 interessada, encaminhado pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas  
 9 conforme disposto na Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº  
 10 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que a Comissão de Orçamento e  
 11 Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 149/2015, considerou  
 12 cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela  
 13 Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Araras, no valor de R\$ 26.904,58 (vinte  
 14 seis mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), referente ao  
 15 exercício de 2014, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 149/2015,  
 16 consoante a prestação de contas no valor R\$ 26.904,58 (vinte seis mil, novecentos e  
 17 quatro reais e cinquenta e oito centavos) apresentada pela Associação dos  
 18 Engenheiros e Arquitetos de Araras referente ao Convênio de Repasse de Valores  
 19 firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2014 com a finalidade de  
 20 Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, nos  
 21 termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas  
 22 do Confea. (Decisão PL/SP nº 648/2015).-.-.-.-.-.  
 23 **Nº de Ordem 10** – Processo C-976/2011 V2 – Associação dos Engenheiros e  
 24 Arquitetos de Ribeirão Pires (Convênio – prestação de contas) – Processo  
 25 encaminhado pela COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº 1.032/2011 do  
 26 Confea.-.-.-.-.-.  
 27 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte  
 28 decisão:-.-.-.-.-.  
 29 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado  
 30 de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 22 de outubro de 2015,  
 31 apreciando o processo em referência, que trata do convênio para divulgação da  
 32 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a  
 33 interessada, encaminhado pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas  
 34 conforme disposto na Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº  
 35 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que a Comissão de Orçamento e  
 36 Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 150/2015, considerou  
 37 cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela  
 38 Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Ribeirão Pires, no valor de R\$  
 39 21.366,09 (vinte um mil, trezentos e sessenta e seis reais e nove centavos),  
 40 referente ao exercício de 2014, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº  
 41 150/2015, consoante a prestação de contas no valor R\$ 21.366,09 (vinte um mil,  
 42 trezentos e sessenta e seis reais e nove centavos) apresentada pela Associação dos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

## ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2002 (ORDINÁRIA) DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

1 Engenheiros e Arquitetos de Ribeirão Pires referente ao Convênio de Repasse de  
2 Valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2014 com a  
3 finalidade de Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica  
4 – ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº  
5 1.038/2012, ambas do Confea. (Decisão PL/SP nº 649/2015).-----  
6 **PROCESSOS DE ORDEM “PR”**-----  
7 **Nº de Ordem 68** – Processo PR-880/2010 – Erly Barreto Júnior (Anotação em  
8 carteira) – Processo encaminhado pela CEEMM, nos termos da alínea “c” do artigo  
9 34 da Lei nº 5.194/1966 – Relator: Rogério Rocha Matarucco.-----  
10 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte  
11 decisão:-----  
12 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado  
13 de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 22 de outubro de 2015,  
14 apreciando o processo em referência, que trata do pedido de anotação de curso de  
15 mestrado e revisão de atribuições conforme disposto na Resolução 1010/05 do  
16 Confea, do profissional Erly Barreto Júnior, Tecnólogo em Mecânica – Desenhista  
17 Projetista, com registro no CREA-SP sob nº 5062120473; considerando que os  
18 documentos protocolados são apresentados e relacionados em documento do  
19 CREA; considerando que o processo foi enviado ao GTT – Atribuições Profissionais  
20 em 01/09/2011 para manifestação; considerando que é apresentado o relato do  
21 Conselheiro que fornece parecer favorável à anotação em carteira do curso de  
22 Mestrado em Engenharia Mecânica, porém, sem alteração das atribuições, visto  
23 que, conforme informação do CREA-RJ, o curso não está cadastrado naquele  
24 Regional; considerando que tal parecer foi acatado em Decisão da CEEMM/CREA-  
25 SP nº 1202/2011 datada de 22 de setembro de 2011, com o seguinte teor: “...Decidiu  
26 aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fl. 49 a 52, pela anotação em carteira  
27 do curso de Mestrado em Engenharia Mecânica, ministrado pela Universidade  
28 Federal Fluminense, sem alteração das atribuições originalmente concedidas, visto  
29 que a Instituição de Ensino não cumpriu o que determina a Resolução 1010/05 para  
30 fins de atribuições profissionais”; considerando que em 16/02/2012 o profissional  
31 apresenta recurso dirigido ao Confea, recorrendo contra a Decisão da CEEMM,  
32 acompanhado de documentação; considerando que no recurso o profissional  
33 solicita: a) Alteração de seu título profissional, tendo em vista a conclusão do curso  
34 de Mestrado em Engenharia Mecânica, área de concentração Mecânica dos Sólidos;  
35 b) extensão de suas atribuições iniciais, para o desempenho de atividades no âmbito  
36 da respectiva área de concentração do curso senso estrito; c) em conformidade com  
37 a Resolução nº 1010/05, Artigo 6º, Inciso II e Artigos 9º e 10º, concomitantemente ao  
38 item acima, extensão de suas novas atribuições para exercer as atividades de  
39 direção de serviços técnicos referentes a aeronaves, seus sistemas, seus  
40 equipamentos e seus serviços afins e correlatos, manutenção, reparo e conservação  
41 de aeronaves, uma vez que a sua atuação profissional sempre esteve relacionada  
42 com a aviação civil; e d) pela anotação em registro do curso de Manutenção em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2002 (ORDINÁRIA) DE 22 DE OUTUBRO DE 2015**

1 Aeronaves e do curso de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos; considerando que o  
2 processo foi então encaminhado à SUPCOL, para análise em grau de recurso ao  
3 Plenário do CREA-SP; considerando que, em resposta, a Assistência Técnica –  
4 DPL/SUPCOL emite informação, encaminhando o processo ao DRE para  
5 providências; considerando que, destaca-se nessa informação, três questões  
6 distintas: 1a) a anotação do título “Técnico em Mecânica de Aeronaves” no registro  
7 do profissional, em razão da conclusão do Curso de Formação de Sargentos (CFS),  
8 especialidade Aeronaves (BAV); 1b) a revisão das atribuições solicitada pelo  
9 interessado, segundo a Resolução 1010/05, do Confea; 2) em pesquisa ao Sistema  
10 Bull, verificou-se que o Curso de Formação de Sargentos (CFS), especialidade  
11 Aeronaves (BAV), encontra-se cadastrado no CREA-SP, com Título de Técnico em  
12 Mecânica em Aeronaves e atribuições conforme fl. 104. Nesse sentido cabe à UGI  
13 de origem atualizar o registro do profissional, com a anotação do respectivo curso; e  
14 3) quanto ao pedido de revisão de atribuições segundo a Resolução 1010/05, o  
15 CREA-SP, em atendimento ao disposto no Artigo 13, parágrafo único da Resolução  
16 1007/03, do Confea, consultou o CREA-RJ acerca da regularidade do curso e, em  
17 resposta, foi informado que: “O curso de Mestrado em Engenharia Mecânica,  
18 ministrado pela Universidade Federal Fluminense não está cadastrado. O CREA-RJ  
19 para fins de anotação defere a anotação do curso, porém sem a concessão de  
20 atribuições. Caso sejam requeridas as atribuições a anotação fica condicionada à  
21 solicitação do cadastramento do curso pela instituição de ensino”; considerando que,  
22 segundo os autos do processo nº 0010717-94.2014.403.6100, que tramita perante a  
23 16ª Vara Cível da Justiça Federal de São Paulo, foi deferida Tutela Antecipada,  
24 determinando ao CREA-SP a anotação do curso de Mestrado em Engenharia  
25 Mecânica, consignando: “DEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela  
26 para determina à ré que proceda a imediata extensão e anotação em carteira das  
27 atribuições do Curso de Mestrado em Engenharia Mecânica, área de concentração  
28 dos sólidos, concluído pelo autor, desde que atendidas as qualificações  
29 profissionais. Cite-se e intime-se o réu, com urgência, para cumprimento. Int.”. (grifo  
30 nosso); considerando que apresenta-se a análise procedida pela Coordenadoria da  
31 CEEMM, dirigida à Gerência do DAC/SUPCOL, a qual consigna: 1) a fixação das  
32 atribuições nos termos da Resolução 1010/05 do Confea, compostas pelo  
33 desempenho das atividades: A2.1, A.2.2, A2.3, A2.4, A.2.5, A.4.1, A.4.2, A4.3, A.5.1 e  
34 A.5.2 nos campos de atuação: da modalidade Industrial-Engenharia Mecânica –  
35 1.3.1.01.01 e 1.3.4.01.00; da modalidade Industrial – Engenharia Metalúrgica –  
36 1.3.7.01.00 e 1.3.7.02.00; e 2) a requisição do presente processo para fins de  
37 juntada de posicionamento da Coordenadoria e apreciação pela CEEMM;  
38 considerando que apresenta-se a Certidão de Registro Profissional e Anotações  
39 emitida em 02/09/2014, a qual consigna as atribuições do interessado; considerando  
40 que em 11/09/2014 o interessado protocola ofício ao presidente do CREA-SP  
41 solicitando que seja emitida Certidão com o acréscimo das atividades A.1 e A.3 da  
42 Resolução 1010/05, bem como a atenção das atribuições para exercer as atividades



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2002 (ORDINÁRIA) DE 22 DE OUTUBRO DE 2015**

1 de direção de serviços técnicos referentes a aeronaves, seus sistemas, seus  
2 equipamentos e seus serviços afins e correlatos, manutenção, reparo e conservação  
3 de aeronaves, anexando para essa última solicitação a Decisão PL-1951/2008 do  
4 Plenário do Confea; considerando que em 28/10/2014 sugere-se o encaminhamento  
5 do processo à UCP/Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica  
6 para análise individual; considerando que em 22/11/2014 o processo é enviado à  
7 CEEMM; considerando que apresenta-se o parecer do Conselheiro Coordenador da  
8 CEEMM datado de 30/12/2014 que foi acatado pela Decisão CEEMM/SP nº 74/2015  
9 de 12/02/2015 com o seguinte teor: "...DECIDIU aprovar o parecer do Conselheiro  
10 Relator de folhas nº 151 a 158 pelo indeferimento do requerido pelo interessado  
11 quanto ao acréscimo das atividades A.1 e A.3, bem como a extensão das atribuições  
12 para exercer as atividades de direção de serviços técnicos referentes a aeronaves,  
13 seus sistemas"; considerando que o interessado protocola em 20/05/2015, recurso  
14 administrativo ao presidente do CREA-SP, solicitando que "sejam concedidos os  
15 acréscimos das atividades A.1 e A.3, bem como a extensão das atribuições para  
16 exercer atividades de direção de serviços técnicos referentes a aeronaves, seus  
17 sistemas, seus equipamentos e seus serviços afins e correlatos"; considerando que  
18 apresenta-se relação dos anexos numerados de 01 a 21; considerando que o  
19 processo foi encaminhado ao Plenário para análise em grau de recurso;  
20 considerando que a instituição de ensino não cumpriu com a determinação requerida  
21 pelo CREA de cadastro de seu curso, conforme Resolução 1010/05 do Confea,  
22 ficando este Conselho impossibilitado de fazer a análise das atribuições com base  
23 na análise do Formulário B desta Resolução dos egressos desta Instituição de  
24 Ensino e do curso de Mestrado em Engenharia Mecânica em específico;  
25 considerando que no presente caso, houve a necessidade da análise específica e  
26 individual da situação fática, cabendo à Câmara competente (CEEMM), por óbvio, tal  
27 análise; considerando que esta análise deveria ser realizada entre o CREA e a  
28 Instituição de Ensino e foi realizada individualmente ante a necessidade de  
29 cumprimento de Decisão Judicial; considerando que a liminar condiciona a tutela  
30 antecipada ao atendimento das "qualificações profissionais"; considerando que após  
31 liminar obtida por Ação Judicial impetrada pelo interessado, as atribuições segundo  
32 os critérios da Resolução 1010/05 do Confea, para o curso de Mestrado em  
33 Engenharia Mecânica, foram minuciosamente analisadas e definidas pelo  
34 Conselheiro Coordenador da CEEMM e aprovadas por essa, sendo compostas pelo  
35 desempenho das atividades: A2.1, A.2.2, A2.3, A2.4, A.2.5, A.4.1, A.4.2, A4.3, A.5.1 e  
36 A.5.2 nos campos de atuação da modalidade Industrial-Engenharia Mecânica  
37 (1.3.1.01.01 e 1.3.4.01.00) e modalidade Industrial-Engenharia Metalúrgica  
38 (1.3.7.01.00 e 1.3.7.02.00), **DECIDIU** pelo indeferimento do recurso impetrado no  
39 CREA pelo interessado, profissional Erly Barreto Junior, mantendo as atribuições  
40 definidas pela CEEMM, segundo os critérios da Resolução 1010/05 do Confea, para  
41 o curso de Mestrado em Engenharia Mecânica, quais sejam: desempenho das  
42 atividades: A2.1, A.2.2, A2.3, A2.4, A.2.5, A.4.1, A.4.2, A4.3, A.5.1 e A.5.2 nos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2002 (ORDINÁRIA) DE 22 DE OUTUBRO DE 2015**

1 campos de atuação da modalidade Industrial-Engenharia Mecânica (1.3.1.01.01 e  
2 1.3.4.01.00) e modalidade Industrial-Engenharia Metalúrgica (1.3.7.01.00 e  
3 1.3.7.02.00). Votaram favoravelmente 163 (cento e sessenta e três) Conselheiros:  
4 Adilson Bolla, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Alcir dos Santos Elias,  
5 Alessandra Dutra Coelho, Alfonso Pappalardo Júnior, Álvaro Martins, Amandio José  
6 Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Lúcia Barretto  
7 Penna, Ana Margarida Malheiro Sansão, Ana Meire Coelho Figueiredo Natividade,  
8 André Luís Carlini, André Luís Dorigan Marcellino, André Martinelli Agunzi, Ângelo  
9 Caporalli Filho, Antonio Clareti Goulart, Antonio Cláudio Coppo, Antonio de Pádua  
10 Sousa, Antonio José da Cruz, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arnaldo Luiz Borges,  
11 Artur Gonçalves, Benito Saes Júnior, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Alberto  
12 Mendes de Carvalho, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Peterson Tremonte, Carlos  
13 Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso de Almeida Bairão, Celso Deliberato,  
14 Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Hintze, Cláudio Luís Arena,  
15 Cristiane Maria Filgueiras Lujan, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani  
16 Passos, Edson Facholi, Edson Navarro, Eduardo Gomes Pegoraro, Eduardo Makoto  
17 Gushiken, Egberto Rodrigues Neves, Eloísa Cláudia Mota Carvalho, Euzébio Beli,  
18 Evandro Ferreira Borges, Fátima Aparecida Blockwitz, Francisca Ramos de Queiroz,  
19 Francisco Alvarenga Campos, George Oda, Gilberto de Magalhães Bento  
20 Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Giulio Roberto Azevedo  
21 Prado, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Hélio Perecin Júnior, Hirilandes Alves,  
22 Ivanete Marchiorato, Januário Garcia, João Bosco Nunes Romeiro, João Carlos  
23 Herrera, João Felipe Rodrigues de Albuquerque Andrade Picolini, João Francisco  
24 D'Antonio, João Luís Scarelli, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides  
25 Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Saavedra, José Geraldo Baião,  
26 José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Júlio Joly Júnior,  
27 José Luiz Pardal, José Orlando Pinto da Silva, José Renato Cordaço, José Renato  
28 Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Corrêa, José Roberto Vieira Lins,  
29 José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Julianita  
30 Maria Scaranello Simões, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio  
31 Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Alberto Pinheiro, Luiz Antonio Dalto,  
32 Luiz Cornélio Schmidt, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Napoleone, Luiz  
33 Fernando Ussier, Marcelo Martinez Gitti, Márcio de Almeida Pernambuco, Marcos  
34 Alberto Bussab, Marcos Muzatio, Marcos Roberto Furlan, Margareti Aparecida  
35 Stachissini Nakano, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do  
36 Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Elizabeth Brotto, Mário Antonio Masteguain,  
37 Maurício Cardoso Silva, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Mauro José Lourenço,  
38 Melissa Gurgel Adeodato Vieira, Miguel de Paula Simões, Miguel Lotito Netto, Milton  
39 Rontani Júnior, Milton Vieira Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior,  
40 Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Nízio José Cabral, Odair Bucci,  
41 Onivaldo Massagli, Osmar Vicari Filho, Oswaldo José Gosmin, Pasqual Satalino,  
42 Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2002 (ORDINÁRIA) DE 22 DE OUTUBRO DE 2015**

1 Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael  
2 Augustus de Oliveira, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade,  
3 Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Hallak, Ricardo Leão da Silva, Ricardo  
4 Perale, Ricardo Victoria Filho, Roberto Atienza, Roberto Gradella Ferreira Pinto,  
5 Rodolfo de Freitas, Rogério de Souza Carvalho, Rogério Rocha Matarucco, Ronan  
6 Gualberto, Roque Gomes Filho, Simar Vieira de Amorim, Tadeu Gomes Esteves da  
7 Cunha, Taís Tostes Graziano, Tapyr Sandroni Jorge, Tiago Santiago de Moura Filho,  
8 Tony Menezes de Souza, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vasco  
9 Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vicente Hideo Oyama, Waldomiro  
10 Lourenço Martins, Wellington Jacintho Faria, William Alvarenga Portela, Wilton  
11 Mozena Leandro, Wolney José Pinto e Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram  
12 contrariamente 07 (sete) Conselheiros: Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Francisco  
13 de Sales Vieira de Carvalho, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti,  
14 Juliana Regina Campos Faria, Marli Lanza Kalil, Orlando Nazari Júnior e Paulo  
15 César Lima Segantine. Abstiveram-se de votar 34 (trinta e quatro) Conselheiros:  
16 Ademar Salgosa Júnior, Adnael Antonio Fiaschi, Alim Ferreira de Almeida, André  
17 Munhoz de Argollo Ferrão, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Auro Doyle  
18 Sampaio, Carlos Alberto Rodrigues Anjos, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto,  
19 Carlos Consolmagno, Christyan Pereira Kelmer Condé, Cláudio Buiat, Dalton Edson  
20 Messa, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Gley Rosa, Gustavo Corrêa  
21 de Abreu, João Ariovaldo D’Amaro, João Claudinei Alves, João Dini Pivoto, José  
22 Carlos Zambon, José de Proença Almeida, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Luiz  
23 Carlos de Freitas Júnior, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado,  
24 Marcelo Godinho Lourenço, Miguel Aparecido de Assis, Nelson Barbosa Machado  
25 Neto, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Rui de Oliveira, Ricardo Massashi Abe, Sérgio  
26 Ricardo Lourenço e Valter Domingos Idargo. (Decisão PL/SP nº 714/2015).-.-.-.-.-.  
27 Às dezesseis horas os Conselheiros Agnaldo Vendrame e Giulio Roberto Azevedo  
28 Prado solicitaram licença para retirarem-se da Sessão.-.-.-.-.-.  
29 **2 – APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ANUAL DE SESSÕES PLENÁRIAS PARA O**  
30 **EXERCÍCIO DE 2016;-.-.-.-.-.**  
31 **Nº de Ordem 79** – Processo C-1073/2009 – Crea-SP (Calendário das Sessões  
32 Plenárias do Crea-SP para o Exercício de 2016) – Processo encaminhado pela  
33 Presidência, nos termos do parágrafo único do artigo 13 do Regimento.-.-.-.-.-.  
34 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado  
35 de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 22 de outubro de 2015,  
36 apreciando o processo em referência, que trata do calendário das Sessões Plenárias  
37 do Crea-SP para o Exercício de 2016; considerando a proposta de calendário para a  
38 realização das reuniões do exercício de 2016 com as seguintes datas: 28 de janeiro  
39 – quinta-feira às 10 horas (Sessão Plenária com a posse dos novos Conselheiros),  
40 25 de fevereiro – quinta-feira às 14 horas, 31 de março – quinta-feira às 14 horas, 28  
41 de abril – quinta-feira às 14 horas, 19 de maio – quinta-feira às 14 horas, 23 de junho  
42 – quinta-feira às 14 horas, 28 de julho – quinta-feira às 14 horas, 25 de agosto –



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

## ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2002 (ORDINÁRIA) DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

1 quinta-feira às 14 horas, 29 de setembro – quinta-feira às 14 horas, 27 de outubro –  
 2 quinta-feira às 14 horas, 24 de novembro – quinta-feira às 14 horas e 15 de  
 3 dezembro – quinta-feira às 14 horas, na Avenida Angélica, 2364, São Paulo,  
 4 **DECIDIU** aprovar o calendário anual de Reuniões do Plenário do Crea-SP para o  
 5 exercício de 2016 com as seguintes datas: 28 de janeiro – quinta-feira às 10 horas  
 6 (Sessão Plenária com a posse dos novos Conselheiros), 25 de fevereiro – quinta-  
 7 feira às 14 horas, 31 de março – quinta-feira às 14 horas, 28 de abril – quinta-feira  
 8 às 14 horas, 19 de maio – quinta-feira às 14 horas, 23 de junho – quinta-feira às 14  
 9 horas, 28 de julho – quinta-feira às 14 horas, 25 de agosto – quinta-feira às 14 horas,  
 10 29 de setembro – quinta-feira às 14 horas, 27 de outubro – quinta-feira às 14 horas,  
 11 24 de novembro – quinta-feira às 14 horas e 15 de dezembro – quinta-feira às 14  
 12 horas, na Avenida Angélica, 2364, São Paulo. Votaram favoravelmente 174 (cento e  
 13 setenta e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adriano  
 14 Ricardo Galzoni, Alcir dos Santos Elias, Alessandra Dutra Coelho, Alfonso  
 15 Pappalardo Júnior, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior,  
 16 Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Lúcia Barretto Penna, Ana Margarida  
 17 Malheiro Sansão, Ana Meire Coelho Figueiredo Natividade, André Martinelli Agunzi,  
 18 Ângelo Caporalli Filho, Antonio Carlos Catai, Antonio Clareti Goulart, Antonio Cláudio  
 19 Coppo, Antonio de Pádua Sousa, Antonio José da Cruz, Antonio Luiz Gatti de  
 20 Oliveira, Arnaldo Luiz Borges, Artur Gonçalves, Auro Doyle Sampaio, Benito Saes  
 21 Júnior, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Alberto Mendes de Carvalho, Carlos  
 22 Alberto Rodrigues Anjos, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo  
 23 Marcassa, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva  
 24 Lacerda, Celso de Almeida Bairão, Celso Deliberato, Christyan Pereira Kelmer  
 25 Condé, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze,  
 26 Cláudio Luís Arena, Cristiane Maria Filgueiras Lujan, Dalton Edson Messa, Daniella  
 27 Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani  
 28 Passos, Edson Facholi, Edson Navarro, Eduardo Makoto Gushiken, Egberto  
 29 Rodrigues Neves, Eloísa Cláudia Mota Carvalho, Euzébio Beli, Evandro Ferreira  
 30 Borges, Fátima Aparecida Blockwitz, Francisca Ramos de Queiroz, Francisco  
 31 Alvarenga Campos, Francisco de Sales Vieira de Carvalho, George Oda, Gilberto de  
 32 Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco  
 33 Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Gustavo Corrêa de Abreu, Hélio Perecin Júnior,  
 34 Hirilandes Alves, Ivanete Marchiorato, Januário Garcia, João Bosco Nunes Romeiro,  
 35 João Carlos Herrera, João Claudinei Alves, João Dini Pivoto, João Felipe Rodrigues  
 36 de Albuquerque Andrade Picolini, João Francisco D’Antonio, João Luís Scarelli, José  
 37 Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José de Proença Almeida, José  
 38 Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Saavedra, José Geraldo Baião, José  
 39 Guilherme Pascoal de Souza, José Júlio Joly Júnior, José Orlando Pinto da Silva,  
 40 José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José  
 41 Roberto Corrêa, José Roberto Vieira Lins, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão,  
 42 Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Julianita Maria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2002 (ORDINÁRIA) DE 22 DE OUTUBRO DE 2015**

1 Scaranello Simões, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori,  
2 Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Luís Alberto Pinheiro, Luiz  
3 Antonio Dalto, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Luiz Cornélio Schmidt, Luiz Fernando  
4 Bovolato, Luiz Fernando Napoleone, Luiz Fernando Ussier, Mailton Nascimento  
5 Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Marcos Alberto  
6 Bussab, Marcos Muzatio, Marcos Roberto Furlan, Margareti Aparecida Stachissini  
7 Nakano, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo  
8 Rosalin de Oliveira, Maria Elizabeth Brotto, Mário Antonio Masteguín, Marli Lanza  
9 Kalil, Maurício Cardoso Silva, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Mauro José  
10 Lourenço, Melissa Gurgel Adeodato Vieira, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de  
11 Paula Simões, Miguel Lotito Netto, Milton Rontani Júnior, Milton Vieira Júnior, Mônica  
12 Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Barbosa Machado Neto, Nelson Martins  
13 da Costa, Newton Guenaga Filho, Nízio José Cabral, Odair Bucci, Onivaldo  
14 Massagli, Orlando Nazari Júnior, Osmar Vicari Filho, Oswaldo José Gosmin, Patrícia  
15 Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo  
16 Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Rui de Oliveira, Pedro Aparecido  
17 de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Reginaldo Carlos de  
18 Andrade, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Hallak, Ricardo Leão da Silva,  
19 Ricardo Massashi Abe, Ricardo Perale, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella  
20 Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rogério de Souza Carvalho, Rogério Rocha  
21 Matarucco, Ronan Gualberto, Roque Gomes Filho, Tadeu Gomes Esteves da Cunha,  
22 Taís Tostes Graziano, Tapyr Sandroni Jorge, Tiago Santiago de Moura Filho,  
23 Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vasco Luiz Altafin, Vicente  
24 Hideo Oyama, Waldomiro Lourenço Martins, Wilton Mozena Leandro, Wolney José  
25 Pinto e Zeinar Hilsin Sondahl. Não houve votos contrários. Abstiveram-se de votar 08  
26 (oito) Conselheiros: Adnael Antonio Fiaschi, Álvaro Martins, Carlos Consolmagno,  
27 Carlos Peterson Tremonte, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti,  
28 Marcelo Godinho Lourenço, Simar Vieira de Amorim e Valter Domingos Idargo.  
29 (Decisão PL/SP nº 651/2015).-----

30 Às dezesseis horas e quinze minutos os Conselheiros Alessandra Dutra Coelho,  
31 José Eduardo de Assis Pereira e José Júlio Joly Júnior solicitaram licença para  
32 retirarem-se da Sessão.-----

33 **3 – APRECIÇÃO DO BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015,**  
34 **APROVADO E ENCAMINHADO PELA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA**  
35 **DE CONTAS, NOS TERMOS DO INCISO XXVI DO ARTIGO 9º DO REGIMENTO;-.-**

36 Com a palavra o Coordenador da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do  
37 exercício 2015 **José Guilherme Pascoal de Souza**, fez a seguinte manifestação:  
38 “Boa tarde Sr. Presidente, Srs. Diretores, Srs(as). Conselheiros e Conselheiras do  
39 Crea-SP, e demais convidados. A Comissão esteve reunida, na Sede da Faria Lima,  
40 no dia 15 de outubro em sua 7ª Reunião Ordinária do Exercício de 2015, para  
41 analisar os relatórios gerenciais e balanço de SETEMBRO. A Comissão analisou os  
42 relatórios gerenciais e balanço de SETEMBRO de 2015. **Quadro 1:** No comparativo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2002 (ORDINÁRIA) DE 22 DE OUTUBRO DE 2015**

1 da receita bruta acumulada até SETEMBRO 2015/2014, observa-se um acréscimo  
2 na Arrecadação das Anuidades de Pessoa Física e Jurídica na ordem de R\$  
3 3.743.858,00 o que representa um crescimento percentual em torno de 3,35%.  
4 **Quadro 2:** No comparativo da despesa empenhada 2015/2014 destacamos  
5 acréscimo na rubrica Despesas de Pessoal e Encargos em decorrência da aplicação  
6 do reajuste salarial conforme dissídio. **Quadro 3:** No comparativo quantitativo da  
7 arrecadação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, acumulada até o  
8 mês de SETEMBRO dos anos de 2015/2014, observa-se que não houve variação,  
9 porém houve aumento em valores de R\$ 3.282.748,00 **Quadro 4:** A disponibilidade  
10 bancária 2015/2014, aponta para um decréscimo de 13,04%, face ao maior  
11 desembolso, gerado pelos reajustes contratuais e investimentos. A Comissão  
12 apreciou e aprovou o balancete de SETEMBRO de 2015 do Crea-SP. Analisou  
13 também 3 processos de prestação de contas de ART's e 1 processo de apoio  
14 financeiro, todos regulares, e 2 processos de licitação que se encontram regulares. A  
15 Comissão coloca-se à disposição dos Srs. Conselheiros e Presidência do Crea-SP,  
16 para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários quanto aos relatórios que  
17 já foram distribuídos previamente. Sr. Presidente, diante do exposto, a Comissão  
18 apresenta o Balancete de SETEMBRO de 2015 do Crea-SP e apresenta também o  
19 Balancete de SETEMBRO da Mútua São Paulo, para deliberação do plenário. Sr.  
20 Presidente, a Comissão nada mais tem a relatar. Obrigado.”.....  
21 **Nº de Ordem 80** – Processo C-091/2015 – Crea-SP (Balancete do Crea-SP) –  
22 Processo encaminhado pela COTC, nos termos do inciso XXVI do artigo 9º do  
23 Regimento.....  
24 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado  
25 de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 22 de outubro de 2015,  
26 apreciando o processo em referência, que trata do balancete do Crea-SP,  
27 considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da  
28 Deliberação COTC/SP nº 148/2015, ao apreciar o Balancete do Crea-SP, referente  
29 ao mês de setembro de 2015, considerou cumpridas as formalidades da lei,  
30 conforme requisitos constantes dos artigos 140 e 141, inciso V, Seção VI, do  
31 Regimento do Crea-SP, **DECIDIU** nos termos do inciso XXVI do artigo 9º do  
32 Regimento, referendar o Balancete do Crea-SP do mês de setembro de 2015,  
33 apresentado pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, conforme  
34 Deliberação COTC/SP nº 148/2015. Votaram favoravelmente 142 (cento e quarenta  
35 e dois) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adriano Ricardo  
36 Galzoni, Alcir dos Santos Elias, Alfonso Pappalardo Júnior, Alim Ferreira de Almeida,  
37 Álvaro Martins, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury  
38 Hernandez, Ana Lúcia Barretto Penna, André Martinelli Agunzi, Antonio Carlos Catai,  
39 Antonio Clareti Goulart, Antonio Cláudio Coppo, Antonio de Pádua Sousa, Antonio  
40 José da Cruz, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arnaldo Luiz Borges, Artur Gonçalves,  
41 Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Alberto Mendes de Carvalho, Carlos Alexandre da  
42 Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva,





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2002 (ORDINÁRIA) DE 22 DE OUTUBRO DE 2015**

1 Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso de Almeida Bairão, Cláudia  
2 Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Cristiane Maria  
3 Filgueiras Lujan, Dalton Edson Messa, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib  
4 Gebara, Edenírcio Turini, Edgar da Silva, Edson Facholi, Edson Navarro, Eduardo  
5 Makoto Gushiken, Eloísa Cláudia Mota Carvalho, Euzébio Beli, Fátima Aparecida  
6 Blockwitz, Francisca Ramos de Queiroz, Francisco Alvarenga Campos, Francisco de  
7 Sales Vieira de Carvalho, George Oda, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves,  
8 Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley  
9 Rosa, Hélio Perecin Júnior, Hirilandes Alves, Ivanete Marchiorato, Januário Garcia,  
10 João Bosco Nunes Romeiro, João Claudinei Alves, João Dini Pivoto, João Felipe  
11 Rodrigues de Albuquerque Andrade Picolini, João Francisco D'Antonio, João Luís  
12 Scarelli, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José de Proença Almeida,  
13 José Eduardo Saavedra, José Geraldo Baião, José Guilherme Pascoal de Souza,  
14 José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José  
15 Roberto Vieira Lins, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri  
16 Varandas, Julianita Maria Scaranello Simões, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira,  
17 Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Luís  
18 Alberto Pinheiro, Luiz Antonio Dalto, Luiz Cornélio Schmidt, Luiz Fernando Bovolato,  
19 Luiz Fernando Napoleone, Mailton Nascimento Barcelos, Márcio de Almeida  
20 Pernambuco, Marcos Muzatio, Marcos Roberto Furlan, Margareti Aparecida  
21 Stachissini Nakano, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do  
22 Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Elizabeth Brotto, Mário Antonio Masteguín,  
23 Maurício Cardoso Silva, Melissa Gurgel Adeodato Vieira, Miguel Aparecido de Assis,  
24 Milton Rontani Júnior, Milton Vieira Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani  
25 Júnior, Nelson Barbosa Machado Neto, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga  
26 Filho, Nízio José Cabral, Onivaldo Massagli, Orlando Nazari Júnior, Oswaldo José  
27 Gosmin, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto  
28 Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Rui de Oliveira, Pedro Aparecido de  
29 Freitas, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Sancinetti Momesso,  
30 Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Hallak,  
31 Ricardo Leão da Silva, Ricardo Massashi Abe, Ricardo Perale, Ricardo Victoria Filho,  
32 Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rogério de Souza Carvalho,  
33 Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Roque Gomes Filho, Simar Vieira de  
34 Amorim, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Tapyr Sandroni Jorge, Valdemar Antonio  
35 Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vicente Hideo Oyama, Waldomiro Lourenço  
36 Martins, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto e Zeinar Hilsin Sondahl. Votou  
37 contrariamente 01 (um) Conselheiro: Miguel Lotito Netto. Abstiveram-se de votar 10  
38 (dez) Conselheiros: Adnael Antonio Fiaschi, Ana Margarida Malheiro Sansão, Auro  
39 Doyle Sampaio, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, Juliana  
40 Regina Campos Faria, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Luiz Fernando Ussier, Marcos  
41 Alberto Bussab, Paulo César Lima Segantine e Tiago Santiago de Moura Filho.  
42 (Decisão PL/SP nº 652/2015).-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2002 (ORDINÁRIA) DE 22 DE OUTUBRO DE 2015**

1 Às dezesseis horas e vinte minutos a Conselheira Juliana Maria Manieri Varandas  
2 solicitou licença para retirar-se da Sessão.....

3 **4 – APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MÚTUA – CAIXA DE**  
4 **ASSISTÊNCIA AOS PROFISSIONAIS, DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015, NOS**  
5 **TERMOS DA DELIBERAÇÃO Nº 128/2008 DA COMISSÃO DE CONTROLE E**  
6 **SUSTENTABILIDADE DO SISTEMA (CCSS) DO CONFEA, APRECIADA E**  
7 **ENCAMINHADA PELA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.--.**

8 Com a palavra o Diretor Geral da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-SP  
9 – Mútua-SP **Pedro Shigueru Katayama** cumprimentou a todos e comunicou que no  
10 mês de setembro de 2015, a Mútua-SP teve a adesão de 222 novos sócios  
11 contribuintes, contabilizando um total de 1.031 novos sócios contribuintes no período  
12 correspondente a janeiro a setembro de 2015. A posição até 30/09/2015 é de 4.766  
13 sócios contribuintes, sendo 38% maior em relação à 30/09/2014. Continuando,  
14 informou que no mês de setembro foram concedidos 52 benefícios reembolsáveis,  
15 totalizando um volume de R\$ 965.609,47. No ano de 2015, até 30 de setembro,  
16 foram concedidos 373 benefícios no volume financeiro de R\$ 8.210.437,16. Com  
17 destaque para os benefícios Equipe Bem, Apoio Flex, Empréstimo Pessoal,  
18 Construa Já e Aquisição de Veículo, que representam 84% do total concedido no  
19 ano. Finalizando, informou que a inadimplência dos benefícios concedidos até  
20 30/09/2015 foi de 0,20%, valores a receber dos benefícios concedidos é de R\$  
21 15.531.301,00 e que a disponibilidade financeira da Mútua-SP é de R\$  
22 125.417.554,00. Por fim, agradeceu a todos.....

23 **Nº de Ordem 81** – Processo C-114/2015 – Mútua – Caixa de Assistência dos  
24 Profissionais do Crea-SP (Prestação de contas) – Processo encaminhado pela  
25 COTC, conforme Decisão nº PL-0686/2008 do Confea, nos termos do inciso VI do  
26 anexo do artigo 32 da Resolução nº 1.028/2010 do Confea.....

27 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado  
28 de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 22 de outubro de 2015,  
29 apreciando o processo em referência, que trata da prestação de contas da Mútua –  
30 Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-SP, considerando que a Comissão  
31 de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº  
32 147/2015, considerou cumpridos os requisitos constantes da Deliberação nº  
33 128/2008-CCSS do Confea, referentes à prestação de contas da Mútua – Caixa de  
34 Assistência aos Profissionais do Crea-SP do mês de setembro de 2015 apresentada  
35 pela Mútua, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 147/2015, e referendar a  
36 prestação de contas da Mútua – Caixa de Assistência aos Profissionais do Crea-SP  
37 do mês de setembro de 2015. Votaram favoravelmente 147 (cento e quarenta e sete)  
38 Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adriano Ricardo Galzoni, Alcir  
39 dos Santos Elias, Alfonso Pappalardo Júnior, Alim Ferreira de Almeida, Álvaro  
40 Martins, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury  
41 Hernandez, Ana Lúcia Barretto Penna, André Martinelli Agunzi, Antonio Carlos Catai,  
42 Antonio Clareti Goulart, Antonio Cláudio Coppo, Antonio de Pádua Sousa, Antonio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2002 (ORDINÁRIA) DE 22 DE OUTUBRO DE 2015**

1 José da Cruz, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arnaldo Luiz Borges, Artur Gonçalves,  
2 Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Alberto Mendes de Carvalho, Carlos Alexandre da  
3 Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva,  
4 Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso de Almeida Bairão, Christyan  
5 Pereira Kelmer Condé, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat,  
6 Cláudio Hintze, Cristiane Maria Filgueiras Lujan, Daniella Gonzalez Tinois da Silva,  
7 Dib Gebara, Edenício Turini, Edgar da Silva, Edison Pirani Passos, Edson Facholi,  
8 Edson Navarro, Eduardo Makoto Gushiken, Eloísa Cláudia Mota Carvalho, Euzébio  
9 Beli, Fátima Aparecida Blockwitz, Francisca Ramos de Queiroz, Francisco Alvarenga  
10 Campos, Francisco de Sales Vieira de Carvalho, George Oda, Gilberto de  
11 Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco  
12 Eduardo Pereira Cortez, Hélio Perecin Júnior, Hirilandes Alves, Ivanete Marchiorato,  
13 Januário Garcia, João Bosco Nunes Romeiro, João Claudinei Alves, João Felipe  
14 Rodrigues de Albuquerque Andrade Picolini, João Francisco D'Antonio, João Luís  
15 Scarelli, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José de Proença Almeida,  
16 José Eduardo Saavedra, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José  
17 Geraldo Baião, José Guilherme Pascoal de Souza, José Renato Cordaço, José  
18 Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Vieira Lins, José Valmir  
19 Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Regina Campos Faria, Julianita Maria Scaranello  
20 Simões, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres  
21 Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Luís Alberto Pinheiro, Luiz Antonio Dalto, Luiz  
22 Cornélio Schmidt, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Napoleone, Mailton  
23 Nascimento Barcelos, Márcio de Almeida Pernambuco, Marcos Alberto Bussab,  
24 Marcos Muzatio, Marcos Roberto Furlan, Margareti Aparecida Stachissini Nakano,  
25 Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de  
26 Oliveira, Maria Elizabeth Brotto, Mário Antonio Masteguín, Maurício Cardoso Silva,  
27 Melissa Gurgel Adeodato Vieira, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula  
28 Simões, Miguel Lotito Netto, Milton Rontani Júnior, Milton Vieira Júnior, Mônica Maria  
29 Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Barbosa Machado Neto, Nelson Martins da  
30 Costa, Newton Guenaga Filho, Nízio José Cabral, Odécio Braga de Louredo Filho,  
31 Onivaldo Massagli, Orlando Nazari Júnior, Oswaldo José Gosmin, Patrícia Gabarra  
32 Mendonça, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto  
33 Peneluppi, Paulo Rui de Oliveira, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho,  
34 Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade,  
35 Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Hallak, Ricardo Leão da Silva, Ricardo  
36 Massashi Abe, Ricardo Perale, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira  
37 Pinto, Rodolfo de Freitas, Rogério de Souza Carvalho, Rogério Rocha Matarucco,  
38 Ronan Gualberto, Roque Gomes Filho, Simar Vieira de Amorim, Tadeu Gomes  
39 Esteves da Cunha, Tapyr Sandroni Jorge, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu  
40 Laurindo, Vasco Luiz Altafin, Vicente Hideo Oyama, Waldomiro Lourenço Martins,  
41 Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto e Zeinar Hilsin Sondahl. Votou  
42 contrariamente 01 (um) Conselheiro: Egberto Rodrigues Neves. Abstiveram-se de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2002 (ORDINÁRIA) DE 22 DE OUTUBRO DE 2015**

1 votar 10 (dez) Conselheiros: Adnael Antonio Fiaschi, Ana Margarida Malheiro  
2 Sansão, Auro Doyle Sampaio, Dalton Edson Messa, Gley Rosa, João Dini Pivoto,  
3 Luiz Carlos de Freitas Júnior, Luiz Fernando Ussier, Paulo César Lima Segantine e  
4 Tiago Santiago de Moura Filho. (Decisão PL/SP nº 653/2015).-----  
5 Às dezesseis horas e vinte e dois minutos o Conselheiro Pedro Carvalho Filho  
6 solicitou licença para retirar-se da Sessão.-----  
7 Na sequência, o Presidente **Francisco Kurimori** passou para o item IV da pauta.---  
8 **ITEM IV – LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E**  
9 **EXPEDIDAS;**-----  
10 Com a palavra o Diretor Administrativo **João Luís Scarelli** cumprimentou a todos e  
11 informou que não havia correspondências recebidas e expedidas e procedeu a  
12 leitura dos Conselheiros que justificaram a sua ausência e dos Conselheiros  
13 aniversariantes do mês de outubro.-----  
14 Com a palavra, o Presidente **Francisco Kurimori** parabenizou aos aniversariantes  
15 do mês e passou para o item V da pauta.-----  
16 **ITEM V – COMUNICADOS;**-----  
17 Fazendo uso da palavra o Presidente **Francisco Kurimori** comunicou que nesta  
18 sexta feira, 23 de outubro, acontecerá o SEFISC.-----  
19 Com a palavra o Conselheiro **Christyan Pereira Kelmer Condé**, cumprimentou a  
20 todos e parabenizou a presidência pelos Termos de Mútua Cooperação firmados.  
21 Em seguida, fez a seguinte manifestação: “Senhor presidente, entendendo que o  
22 Crea tem as atribuições de defender a sociedade, peço a gentileza de verificar junto  
23 às Associações, as Instituições de Ensino Superior e Sindicatos a possibilidade de  
24 uma parceria junto à ABNT para curso, no momento, especificamente sobre a nova e  
25 totalmente alterada, digo profundamente alterada de fato (a título de curiosidade de  
26 40 para 400 páginas a grosso modo), da NBR 5.419 para os profissionais  
27 interessados que possam perceber descontos atrativos. Indico a ABNT já que é ela  
28 quem elabora as normas e, portanto, tem o maior conhecimento de curso (não  
29 desmerecendo outras instituições tão capazes quanto), porém, a norma ainda se  
30 encontra bastante recente carecendo de muitos esclarecimentos e passo a passo  
31 para que os profissionais recém e há muito formados possam utilizá-la a contento”.  
32 Ao término, agradeceu a todos.-----  
33 Às dezesseis horas e vinte e cinco minutos os Conselheiros Artur Gonçalves,  
34 Euzébio Beli, George Oda, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Maria Elizabeth Brotto,  
35 Tapyr Sandroni Jorge e Vasco Luiz Altafin solicitaram licença para retirarem-se da  
36 Sessão.-----  
37 Com a palavra o Conselheiro **Carlos Eduardo de Vilhena Paiva**, cumprimentou a  
38 todos e comunicou que a Associação de Engenheiros e Arquitetos de São José dos  
39 Campos, no dia 21 de novembro, vai promover o Jantar de Confraternização, onde  
40 anualmente faz a premiação do Prêmio Profissional do Ano. Neste ano a categoria é  
41 engenharia, e o Prêmio Prof. Otávio Manhães será entregue à Eng. Elisabete Alves  
42 de Oliveira Rodrigues, Chefe de Gabinete do Crea-SP, primeira presidente mulher da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2002 (ORDINÁRIA) DE 22 DE OUTUBRO DE 2015**

1 Associação, cargo que ocupou por três anos. Por fim, agradeceu a todos.-.-.-.-.-.  
2 Nada mais havendo a tratar e, ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o  
3 Presidente **Francisco Yutaka Kurimori** encerrou a sessão às dezesseis horas e  
4 trinta minutos, agradecendo a presença de todos e desejando que o grande  
5 engenheiro do universo os conduza para os seus lares. E eu, Diretor Administrativo  
6 João Luís Scarelli, mandei lavrar a presente Ata que, lida e achada conforme, vai  
7 assinada pelo Senhor Presidente e pelo Diretor Administrativo na data de sua  
8 aprovação.-.-.-.-.-  
9 -.-.-.-.-  
10 -.-.-.-.-  
11 -.-.-.-.-  
12 -.-.-.-.-  
13 -.-.-.-.-